

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 139

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 09 de agosto de 2019

## Comissão Especial: deputados vistoriam barragens de Duas Unas e Goitá

Colegiado foi instalado na Assembleia após tragédia de Brumadinho

As represas de Duas Unas, em Jaboatão dos Guararapes (Região Metropolitana do Recife), e de Goitá, em Paudalho (Mata Norte), foram vistoriadas, ontem, pela Comissão Especial da Alepe que monitora a situação das barragens em Pernambuco. Os dois empreendimentos são administrados pela Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa).

As visitas técnicas foram acompanhadas pelo gerente de Segurança de Barragens da empresa, Hudson Pedrosa. Ele informou que a Compesa trabalha para cumprir as exigências da Política Nacional de Segurança de Barragens. “Em nossas inspeções, não encontramos nenhuma anomalia que comprometesse a estrutura desses reservatórios e pudesse causar o rompimento. Esse risco é muito pequeno. Porém, as análises apontam para a necessidade de algumas manutenções”, explicou o gestor.

A criação da Gerência de Segurança de Barragens da Compesa é uma medida recente. O presidente da Comissão Especial, deputado Antônio Moraes (PP), entende que a iniciativa é um efeito do trabalho do colegiado. “Estava tudo abandonado, não havia nenhum tipo de controle, manutenção ou planos de fuga”, observou. “Agora, com essa gerência, a gente já tem a quem cobrar, e isso vai ser organizado, haverá o cadastramento das represas e o acompanhamento.”

O grupo parlamentar que verifica a situação



FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

**RESULTADO** - “Com criação de gerência, a gente já tem a quem cobrar”, disse Antônio Moraes, que preside grupo

desses equipamentos em Pernambuco foi instalado após a tragédia de Brumadinho (MG). O objetivo é monitorar os reservatórios do Estado para evitar acidentes. A classificação de risco de Duas Unas e Goitá é alta, o que não significa perigo de rompimento. Essa avaliação leva em conta fatores como o porte da barragem e a frequência dos monitoramentos.

A geóloga Ranjana Yadav, assessora técnica da Comissão Especial, apontou a necessidade de manutenção dos equipamentos que têm sido vistoriados. “Muitas dessas barragens têm idade desconhecida, entre 40 e 50 anos, e nem o tempo de construção de al-

gumas delas nós sabemos”, comentou. “Portanto, precisamos focar nos serviços que podem ser realizados daqui para frente, justamente para evitar tragédias maiores, como as que ocorreram em Brumadinho e Mariana (MG).”

O relator do colegiado, deputado Romero Sales Filho (PTB), concorda que a falta de manutenção, verificada nas vistorias já realizadas, é o principal problema dos reservatórios de Pernambuco. “Assim como as demais represas que vistoriamos, observamos aqui os mesmos problemas: ausência de manutenção, de monitoramento constante e de fiscalização”, comentou.

“Sabemos que são es-

truturas sólidas, feitas para não cair, mas a 40 anos de intempéries e sem manutenção nenhuma estrutura sobrevive. A gente precisa dessa atenção maior de todos os órgãos competentes, não só da Compesa, mas também da Secretaria Estadual de Infraestrutura, da Apac (Agência Pernambucana de Águas e Clima), da CPRH (Agência Estadual de Meio Ambiente) e do Dnocs (Departamento Nacional de Obras contra as Secas) também”, complementou Sales Filho. Ao final dos trabalhos, o colegiado deve elaborar um projeto de lei para aprimorar a manutenção e reforçar a segurança das barragens em Pernambuco.



**RESERVATÓRIOS** - Represas ficam na RMR e em Paudalho

# Dívida do Ganhe o Mundo com escolas canadenses é debatida em Plenário

Unidades de ensino desse país podem deixar de receber alunos pernambucanos

A dívida deixada por empresa de turismo que fazia o intercâmbio de alunos para o Canadá por meio do Programa Ganhe o Mundo voltou a ser tema de discurso da deputada Priscila Krause (DEM). Na Reunião Plenária de ontem, ela revelou que algumas escolas do país norte-americano podem deixar de receber os estudantes pernambucanos por conta do débito de mais de 2 milhões de dólares canadenses com nove unidades de ensino, relativo ao período letivo 2018-2019. O pronunciamento foi respondido pelo líder do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PSB), que afirmou estar em curso um novo processo licitatório para o projeto.

“O Ganhe o Mundo é um

programa de excelência, que dá a jovens da rede pública estadual a oportunidade (que dificilmente eles teriam) de estudar fora do País. Por isso a minha preocupação com a situação”, declarou Priscila. A parlamentar leu carta da diretora-executiva da Associação Canadense de Escolas Públicas – Internacional (Caps I), Bonnie McKie. É a mesma entidade que revelou os problemas com o programa no primeiro semestre deste ano.

O texto aponta que a agência You Turismo teria vencido alguns dos lotes da nova licitação para o Ganhe o Mundo. Ainda de acordo com a Caps I, os donos dessa empresa seriam os mesmos da 2G Turismo, que teria deixado de pagar as taxas cobradas pelas escolas canadenses

e falhado em prestar a devida assistência aos estudantes.

Em razão disso, os membros da associação canadense declaram, na carta, que não irão receber os alunos do Ganhe o Mundo no período 2019-2020, se eles forem trazidos pela empresa You Turismo. “O Governo do Estado já tinha anunciado punições à empresa 2G Turismo em julho deste ano. A partir desses fatos, espero que novas atitudes sejam tomadas”, cobrou Priscila.

Na sequência, Isaltino Nascimento foi à tribuna explicar que o processo licitatório para as próximas viagens do Ganhe o Mundo ainda não está concluído. “Se, porventura, a empresa vencedora tiver relação com outras que foram punidas pelo que ocor-



PRISCILA - Deputada reacendeu tema



ISALTINO - “Está em curso nova licitação”

FOTOS: ROBERTO SOARES

reu nas edições anteriores do programa, a licitação será gloriada, ou seja, não será aceita”, declarou o deputado. “Vamos aguardar o resultado final. Esperamos que as empresas com as quais houve problemas sejam punidas, como,

inclusive, já foi determinado pela Justiça”, defendeu.

O líder governista salientou que esses fatos não ameaçam a continuidade do Ganhe o Mundo. “Estamos falando de um programa que já beneficiou 13 mil jo-

vens, que deu aos melhores estudantes de cada escola a oportunidade de aprender espanhol, inglês e alemão em outros países. Nenhum gestor vai ter coragem de excluir essa ação no futuro”, avaliou o parlamentar.

## Grande Expediente Especial

FOTO: EVANE MANÇO



AUTORIA - Evento foi solicitado pela deputada Clarissa Tércio (d)

## Solenidade comemora 26 anos de atuação do Pastor Tércio

Os 26 anos de atuação do pastor Francisco Tércio foram comemorados em Grande Expediente Especial realizado na Alepe na manhã de ontem. Em um auditório lotado, deputados, líderes religiosos e fiéis da Assembleia de Deus Ministério Novas de Paz prestaram homenagem ao sacerdote, comunicador e também coronel da reserva da Polícia Militar

de Pernambuco.

Tércio agradeceu a homenagem e destacou a relação entre a sua trajetória profissional e a vocação religiosa. “Sou servidor público e pastor, que são duas maneiras de servir à população”, acredita. “O coronel militar trabalha em um contexto no qual a razão humana prevalece. O pastor talvez penetre mais no coração

das pessoas.”

O evento foi realizado por proposição da deputada Clarissa Tércio (PSC), filha do homenageado, que enfatizou o significado da cerimônia. “É muito especial para a gente, estamos muito felizes”, afirmou. “Como filha, sinto-me muito honrada em, agora como parlamentar, poder solicitar este Grande

Expediente em homenagem a um homem tão importante na minha vida, não apenas como pai, mas como pastor e terapeuta familiar.”

Pastor Tércio também é fundador da Faculdade de Teologia da Assembleia de Deus e do Centro Profissionalizante de Ensino Novas de Paz, com sedes em Jaboatão dos Guararapes (RMR) e no Recife.

## Plenário

### Importância das TVs legislativas

Em referência ao Dia Internacional da Televisão, que ocorrerá no próximo domingo (11), o deputado Pastor Cleiton Collins (PP) destacou ontem o início da nova programação da TV Alepe. Ele frisou a importância das emissoras legislativas para aproximar o cidadão dos parlamentares e também resgatou o histórico da invenção e implantação dos aparelhos. O parlamentar lembrou que a TV foi criada por cientistas americanos, japoneses e europeus, em meados de 1920, e revolucionou as telecomunicações. No Brasil, chegou apenas em 1950, mas foi popularizada a partir dos anos 60. Collins parabenizou a equipe que faz a TV Alepe, salientando que a grade de programação que está sendo preparada vai enriquecer a vida social e cultural dos pernambucanos, graças às parcerias feitas. “Quem já acompanha as atividades parlamentares terá mais uma opção, e quem não acompanha vai se sentir atraído pelo conteúdo da nova emissora.”



### Recapeamento de estrada

O recapeamento da PE-17, rodovia que liga os bairros de Jaboatão Velho e Prazeres, no município de Jaboatão dos Guararapes (Região Metropolitana do Recife), foi solicitado pelo deputado Manoel Ferreira (PSC). Em pronunciamento no Pequeno Expediente da Reunião Plenária de ontem, o parlamentar afirmou que a precariedade da pavimentação deixou a estrada sem condições de tráfego. “O entorno da PE-17 possui muitas empresas de grande porte, que estão sendo prejudicadas pela deterioração da via”, observou Ferreira. “O Governo do Estado tem toda a condição e habilidade para resolver a situação”, salientou.



### Marcha das Margaridas

O deputado Doriel Barros (PT) destacou, ontem, a 6ª edição da Marcha das Margaridas, que espera reunir cerca de cem mil mulheres em Brasília (DF), nos dias 13 e 14 de agosto. Ele ressaltou que a manifestação, organizada por trabalhadoras rurais, ocorre a cada quatro anos e traz reivindicações por democracia, direitos, liberdade, dignidade e contra todas as formas de violência. De acordo com o petista, uma delegação com mais de duas mil mulheres partirá de ônibus de Pernambuco no domingo (11). “A marcha envolve mais de um milhão de mulheres em todo o processo de organização, formação, articulação e arrecadação de recursos. Neste momento, elas vão cobrar que o Governo Bolsonaro respeite as mulheres das águas, do campo e da floresta.” Barros lembrou, ainda, a trajetória de Margarida Maria Alves, homenageada pela marcha, que teve início no ano 2000. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande (Paraíba), ela foi assassinada por pistoleiros em agosto de 1983. O deputado integrará a delegação pernambucana no evento.



## Atos

### ATO Nº 559/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0150/2019, do **Deputado Doriel Barros**, **RESOLVE**: exonerar a servidora **MARIA JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **MATHEUS MAGALHÃES FERREIRA DA SILVA**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 08 de agosto de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente

### ATO Nº 560/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 071 de 31 de julho de 2019, da **Deputada Fabiula Cabral**, **RESOLVE**: exonerar a servidora **ANA KATARINA COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **LUANA CAVALCANTI VALENTIM DE MOURA**, a partir do dia 09 de agosto de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 08 de agosto de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente

### ATO Nº 561/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 334/2019, do Presidente, do **Deputado Eriberto Medeiros**, **RESOLVE**: nomear **ANNA NERY MORAES DA SILVA BARBOSA** para o cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo PL-ATE-1, da Superintendência de Comunicação Social, nos termos da Lei nº 15.161/13, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 08 de agosto de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente

## Editais

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os/as Deputados/as: PROFESSOR PAULO DUTRA (PSB), CLARISSA TERCIO (PSC), TERESA LEITÃO (PT), WILLIAM BRÍGIDO (PRB), membros titulares, e, na ausência destes, os deputados suplentes: DIOGO MORAES (PSB), DULCICLEIDE AMORIM (PT), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOÃO PAULO (PC DO B), JUNTAS (PSOL), para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às **10h (dez horas) do dia 14 (catorze) de agosto de 2019**, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

#### DISTRIBUIÇÃO:

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. **Projeto de Lei Ordinária Nº 366/2019**, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as

Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais);

2. **Projeto de Lei Ordinária Nº 369/2019**, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018, que estabelece medidas de proteção à gestante, à parturiente e à puérpera contra a violência obstétrica, no âmbito do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Teresa Leitão, para possibilitar a opção da paciente ser anestesiada);

3. **Projeto de Lei Ordinária Nº 375/2019**, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Institui e estabelece políticas públicas para implantação de Programa Estadual de Incentivo a contratação de jovens tutelados no mercado de trabalho.);

4. **Projeto de Lei Ordinária Nº 382/2019**, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Institui o Núcleo de Estudos de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, nas instituições da Rede pública de ensino do Estado de Pernambuco);

5. **Projeto de Lei Ordinária Nº 384/2019**, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Bandas e Fanfarras);

6. **Projeto de Lei Ordinária Nº 385/2019**, de autoria da Deputada Juntas (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Relatório de Pagamento de Shows e Eventos, e dá outras providências);

7. **Projeto de Lei Ordinária Nº 387/2019**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Cria o Memorial da Democracia, Cidadania e dos Direitos Humanos, no Estado de Pernambuco e o denomina de Memorial da Democracia, Cidadania e dos Direitos Humanos Fernando Coelho);

8. **Projeto de Lei Ordinária Nº 396/2019**, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Institui o Prêmio Escola Amiga das Mulheres e dá outras providências);

9. **Projeto de Lei Ordinária Nº 415/2019**, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação (Síndrome de Diógenes);

10. **Projeto de Lei Ordinária Nº 420/2019**, de autoria do Deputado Álvaro Porto, (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Evento Magia do Natal, no Município de Garanhuns);

11. **Projeto de Lei Ordinária Nº 421/2019**, de autoria do Deputado Álvaro Porto, (Ementa: Dispõe sobre a inclusão do tema Educação Financeira no currículo das escolas estaduais de ensino médio do Estado de Pernambuco);

12. **Projeto de Lei Ordinária Nº 425/2019**, de autoria da Deputada Priscila Krause, (Ementa: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco o Projeto de Valorização "Empresa Amiga da Biblioteca", estabelece regras para a gestão integrada das bibliotecas públicas do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

#### II) PROJETO DE RESOLUÇÃO

1. **Projeto de Lei Ordinária Nº 370/2019**, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Confere ao Município de Araripina o Título Honorífico de Capital Pernambucana Produtora de Mel de Abelha);

2. **Projeto de Resolução Nº 378/2019**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, classe ouro, do Mérito Educacional Paulo Freire ao professor Abdalaziz de Moura).

#### DISCUSSÃO:

#### I) PROJETO DE LEI DESARQUIVADO

1. **Projeto de Lei Desarquivado Nº 1940/2018**, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, (Ementa: Dispõe sobre a regulamentação das entidades caracterizadas como comunidades terapêuticas, que realizam o acolhimento de pessoas, de forma voluntária, com problemas relacionados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa).  
**Relator: Deputado William Brígido**

#### II) PROJETO DE RESOLUÇÃO

1. **Projeto de Resolução Nº 378/2019**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, classe ouro, do Mérito Educacional Paulo Freire ao professor Abdalaziz de Moura).

Recife, 07 de agosto de 2019.

Romário dias  
Presidente

### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR REUNIÃO ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: Pastor Cleiton Collins (PP), Clarissa Tércio (PSC), Isaltino Nascimento (PSB) e João Paulo (PC do B) e na ausência destes, os Deputados: Adalto Santos (PSB), Dulcicleide Amorim (PT), Joel da Harpa (PP), Manoel Ferreira (PSC) e William Brígido (PRB), para se fazerem presentes à **Reunião Ordinária nº 06, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2019 às 09h00min, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho**, para a definição de calendário de audiências públicas a serem realizadas por esta comissão e onde estarão em pauta as seguintes matérias:

#### 1. DISTRIBUIÇÃO

1.1 – **Projeto de Lei Ordinária nº 364/2019**, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a promover alterações no Programa Chapéu de Palha).

1.2 – **Projeto de Lei Ordinária nº 368/2019**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Dispõe sobre o abandono afetivo da pessoa idosa no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

1.3 – **Projeto de Resolução nº 373/2019**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ex-Deputado José Maurício Valladão Cavalcanti Ferreira).

1.4 – **Projeto de Lei Ordinária nº 374/2019**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação na TV Alepe e no site da Assembleia Legislativa de Pernambuco de fotos e nomes de pessoas desaparecidas e dá outras providências).

1.5 – **Projeto de Lei Ordinária nº 375/2019**, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Institui e estabelece políticas públicas para implantação de Programa Estadual de Incentivo a contratação de jovens tutelados no mercado de trabalho).

1.6 – **Projeto de Lei Ordinária nº 380/2019**, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Altera a Lei nº 13.796, de 11 de junho de 2009, que institui no Estado de Pernambuco o cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing, de autoria do Deputado Izaías Régis, a fim de regulamentar o órgão responsável pela implantação, gerenciamento e divulgação do referido Cadastro Estadual).

1.7 – **Projeto de Resolução nº 381/2019**, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a senhora Sandra Cristina da Silva Lourette Janguié).

1.8 – **Projeto de Lei Ordinária nº 382/2019**, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Institui o Núcleo de Estudos de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, nas instituições da Rede pública de ensino do Estado de Pernambuco).

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA: Presidente**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2º Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins filho; **3º Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4º Suplente**, Deputado Romero; **5º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6º Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Ivone Maria da Silva; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditor-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia**: Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br).

**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

**1.9 – Projeto de Lei Ordinária nº 383/2019**, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Fica instituído o Programa Social Creches da Terceira Idade, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

**1.10 – Projeto de Lei Ordinária nº 386/2019**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Dispõe sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

**1.11 – Projeto de Lei Ordinária nº 387/2019**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Cria o Memorial da Democracia, Cidadania e dos Direitos Humanos, no Estado de Pernambuco e o denomina de Memorial da Democracia, Cidadania e dos Direitos Humanos Fernando Coelho).

**1.12 – Projeto de Lei Ordinária nº 391/2019**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para garantir o percentual constitucional de vagas para pessoas com deficiência e o direito à remarcação de provas de aptidão física às mulheres gestantes, e fixar novas penalidades em caso de descumprimento à lei).

**1.13 – Projeto de Lei Ordinária nº 392/2019**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a aplicação de multa administrativa a quem que der causa ao acionamento e utilização de serviços públicos de resgate e acolhimento, em decorrência da prática de atos de violência contra mulher, criança, adolescente ou idoso, no âmbito do Estado de Pernambuco).

**1.14 – Projeto de Lei Ordinária nº 393/2019**, de autoria do Deputado Aglailson Víctor (Ementa: Altera a Lei nº 13.973, de 16 de dezembro de 2009, que torna obrigatória a disponibilidade de mesas e cadeiras pelos Shoppings Centers, nas áreas de alimentação, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho, a fim de ampliar a proteção originalmente prevista).

**1.15 – Projeto de Resolução nº 396/2019**, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Institui o Prêmio Escola Amiga das Mulheres e dá outras providências).

**1.16 – Projeto de Lei Ordinária nº 397/2019**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 13.401, de 4 de março de 2008, que torna obrigatório o oferecimento de cardápios em braille e cardápios com fonte ampliada nos bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e estabelecimentos similares no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, a fim de estabelecer que os cardápios também poderão ser disponibilizados em mídia de áudio).

**1.17 – Projeto de Lei Ordinária nº 398/2019**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 13.314, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual direta, indireta e Fundações Públicas, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de determinar a afixação de cartazes informativos).

**1.18 – Projeto de Lei Ordinária nº 406/2019**, de autoria da Deputada Clarissa Tércio (Ementa: Garante à gestante a possibilidade de optar pelo parto cesariano, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal).

**1.19 – Projeto de Lei Ordinária nº 408/2019**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Proíbe a suspensão, por motivo de inadimplemento, no fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica, e dá outras providências).

**1.20 – Projeto de Lei Ordinária nº 409/2019**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.600, de 1º de julho de 2019, que dispõe sobre a proteção do consumidor pernambucano em relação às práticas abusivas por parte de prestadoras de serviços de telecomunicações, para proibir a cobrança de multa contratual de fidelidade aos usuários que comprovarem a perda do vínculo empregatício).

**1.21 – Projeto de Lei Ordinária nº 410/2019**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, a fim de determinar a divulgação de informações de pacientes desconhecidos pelas unidades de saúde do Estado de Pernambuco).

**1.22 – Projeto de Lei Ordinária nº 411/2019**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.534, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de água e energia elétrica às unidade consumidoras inadimplentes nos feriados declarados por Lei e finais de semana no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de Lei de Lei do Deputado Ricardo Costa, a fim de estender a proibição de corte para os serviços de telefonia e gás canalizado).

**1.23 – Projeto de Lei Ordinária nº 415/2019**, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação (Síndrome de Diógenes)).

**1.24 – Projeto de Lei Ordinária nº 417/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre procedimentos de segurança na utilização de equipamentos de elevação de cargas que menciona em estabelecimentos de atendimento ao consumidor e dá outras providências).

**1.25 – Projeto de Lei Ordinária nº 419/2019**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o uso de aparelhos com tecnologia de screening para detecção de substâncias psicoativas em condutores do trânsito, no âmbito do Estado de Pernambuco).

**1.26 – Projeto de Lei Ordinária nº 422/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Institui o Selo “Empresa Contra o Tráfico de Pessoas: Na Luta pela Dignidade e Liberdade” do Estado de Pernambuco e sua conferência às empresas do Estado que adotem práticas de prevenção e enfrentamento ao tráfico de seres humanos).

**1.27 – Projeto de Lei Ordinária nº 423/2019**, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Dispõe sobre a circulação, entre municípios limítrofes, dos veículos de transporte escolar particular).

**1.28 – Projeto de Resolução nº 433/2019**, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Estabelece que o edifício Governador Miguel Arraes, sede da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e o prédio Museu Joaquim Nabuco, tenham iluminação especial na cor lilás no mês de agosto, para adesão à campanha mundial denominada “Agosto Lilás”, objetivando alertar a população sobre a importância da conscientização pelo fim da violência contra as mulheres).

## 2. DISCUSSÃO

**2.1 – Substitutivo S/N**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 203/2019**, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre medidas de segurança a serem adotadas por administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares do estado de Pernambuco, visando à proteção das mulheres em suas dependências). Relator: **Deputado João Paulo**

**2.2 – Substitutivo 01**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 207/2019**, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para incluir pessoas com diabetes que tem direito de acompanhante na internação). Relator: **Deputada Clarissa Tércio**

**2.3 – Emenda 01**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 219/2019**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.633, de 23 de abril de 2012, que cria o Procedimento de Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher atendida em estabelecimentos de saúde públicos e privados no Estado de Pernambuco, para incluir a ampliação do seu alcance aos casos de violência contra criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência). Relatora: **Deputada Juntas**

**2.4 – Emenda 01 e Emenda 02**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 238/2019**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a fazer uso de veículos automotores apreendidos em decorrência da prática de ilícitos penais ou de infrações administrativas, e dá outras providências). Relator: **Deputado Pastor Cleiton Collins**

**2.5 – Projeto de Lei Ordinária nº 247/2019**, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Estabelece tempo máximo de espera para atendimento nos cartórios extrajudiciais no âmbito do Estado de Pernambuco). Relator: **Deputado Pastor Cleiton Collins**

**2.6 – Projeto de Lei Ordinária nº 268/2019**, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 14.582, de 21 de março de 2012, que obriga as instituições financeiras e demais administradoras de cartões de crédito a emitirem seus produtos na linguagem braille, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de estabelecer a obrigatoriedade de fornecimento de contratos em Braille). Relator: **Deputada Juntas**

**2.7 – Substitutivo 01**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 272/2019**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Altera a Lei 10.643 de 5 de novembro de 1991, que regulamenta o art. 234, da Constituição Estadual e dá outras providências, para assegurar a reserva de vagas gratuitas nos transportes coletivos intermunicipais de passageiros à pessoas idosas).

Relator: **Deputado William Brígido**

**2.8 – Projeto de Resolução nº 308/2019**, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Médica Fátima de Albuquerque e Melo Nunes). Relator: **Deputado William Brígido**

**2.9 – Substitutivo 01**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1940/2018**, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a regulamentação das entidades caracterizadas como comunidades terapêuticas, que realizam o acolhimento de pessoas, de forma voluntária, com problemas relacionados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa). Relatora: **Deputada Juntas**

## 3. DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

Recife, 08 de agosto de 2019.

### Deputada JUNTAS

Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

# Atas

## ATA DA OCTOGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2019

### PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 7 DE AGOSTO DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, LUCAS RAMOS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, DIOGO MORAES, JOÃO PAULO COSTA, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS E TERESA LEITÃO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, JOÃO PAULO, ESTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1.602/2019, EM FUNÇÃO DA QUAL SÃO ABONADAS SUAS AUSÊNCIAS NOS DIAS 5 E 6 DO CORRENTE MÊS, E RODRIGO NOVAES. AUSENTES OS DEPUTADOS FABIOLA CABRAL E ROMERO ALBUQUERQUE. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E ROGÉRIO LEÃO, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DE ONTEM SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO AGLAILSON VITOR COMENTA ORDEM DE SERVIÇO QUE FOI ASSINADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO ACESSO PARA CIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, O QUE CONTRIBUIRÁ PARA DESENVOLVIMENTO DA MESMA. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE TRAZ REFLEXÃO SOBRE A COBRANÇA DO ICMS NO PREÇO DA GASOLINA EM PERNAMBUCO, CRITICANDO O GOVERNO DO ESTADO QUE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO LHE ENVIADO, NÃO JUSTIFICA O VALOR PRATICADO AQUI. INFORMA QUE APRESENTARÁ PROJETO DE LEI QUE VISA DAR MAIOR TRANSPARÊNCIA AOS ÍNDICES E TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O COMBUSTÍVEL E É APARTEADA PELO DEPUTADO ANTÔNIO COELHO. A DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO RESSALTA IMPORTÂNCIA DA DATA DE HOJE, QUANDO É COMEMORADO O 13º ANO DA LEI MARIA DA PENHA. TRAZ DADOS SOBRE AUMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DE PERNAMBUCO E É APARTEADA PELOS DEPUTADOS ROBERTA ARRAES, JUNTAS, DORIEL BARROS E ISALTINO. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA SE SOLIDARIZA À DEPUTADA QUE O ANTECEDEU POR SEU DISCURSO EM DEFESA DAS MULHERES. ELOGIA O PROGRAMA “TODOS POR PERNAMBUCO” DO GOVERNO ESTADUAL E INFORMA QUE ESTÁ APRESENTANDO UMA INDICAÇÃO SOLICITANDO QUE O GOVERNO TAMBÉM APRESENTE DENTRO DA PLATAFORMA DIGITAL AS OBRAS E AÇÕES REALIZADAS EM DECORRÊNCIA DAS EMENDAS PARLAMENTARES DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E É APARTEADO PELO DEPUTADO ANTONIO FERNANDO. O PRESIDENTE REGISTRA O ANIVERSÁRIO DE VIDA DOS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO, NO FINAL DE SEMANA PASSADO, E PASTOR CLEITON COLLINS, NA DATA DE HOJE, DESEJANDO-LHES FELICITAÇÕES. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 1625/2019 A 1663/2019, 1666/2019 E OS REQUERIMENTOS 705/2019 A 721/2019. NA COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS, A DEPUTADA JUNTAS ANUNCIA O LANÇAMENTO DO EDITAL “ESTAMOS JUNTAS” PARA APOIO A PROJETOS DE GRUPOS DO CAMPO PROGRESSISTA QUE FAZEM TRABALHOS SOCIAIS, POLÍTICOS E CULTURAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. SÃO ENVIADOS A COMISSÕES E MESA DIRETORA OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA E DE RESOLUÇÃO 427/2019 A 433/2019. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 1674/2019 A 1692/2019 E OS REQUERIMENTOS 732/2019 A 745/2019. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, SOLENE, PARA AS 18 HORAS DE HOJE NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

## ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2019

### PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

ÀS 18 HORAS DE 7 DE AGOSTO DE 2019, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DORIEL BARROS, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, ISALTINO NASCIMENTO, JUNTAS, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES E WALDEMAR BORGES, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES, DULCICLEIDE AMORIM, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, JOÃO PAULO E RODRIGO NOVAES E AUSENTES OS DEPUTADOS FABIOLA CABRAL E ROMERO ALBUQUERQUE. O CHEFE DO CERIMONIAL ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DE 10 ANOS DO INSTITUTO MARIA DA PENHA – IMP, DE INICIATIVA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVÉ-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE DISCORRE SOBRE MUDANÇA DE PARADIGMA QUE HOUVE EM NOSSA SOCIEDADE DESDE A PUBLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA, QUE TROUXE ROBUSTOS MECANISMOS DE DEFESA CONTRA ATOS DE COVARDIA QUE AMEAÇEM A VIDA DAS MULHERES. FALA DA IMPORTÂNCIA DO INSTITUTO HOMENAGEADO NESTE MISTER. A DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO FALA DA RELEVÂNCIA DO DIA 7 DE AGOSTO QUE REPRESENTA UM MARCO LEGAL QUE VEIO PARA SALVAR VIDAS. HISTÓRIA A VIDA DE MARIA DA PENHA, AQUELA QUE DEU NOME À LEI, E DO PAPEL QUE DESEMPENHA O INSTITUTO HOMENAGEADO NO FORTALECIMENTO DESSA LUTA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. AO FINAL ENTREGA PLACA COMEMORATIVA E PRESENTE À REGINA CÉLIA, VICE PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. OCORRE APRESENTAÇÃO DE RECITAL DOS DEFENSORES MIRINS DE PERNAMBUCO COM CORDEL SOBRE A LEI MARIA DA PENHA E O IMP. A REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DISCURSA BASTANTE EMOCIONADA E AGRADECE A TODOS ENVOLVIDOS NA LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SOBRETUDO TODOS QUE AJUDARAM NA CONSEQUÇÃO DO INSTITUTO MARIA DA PENHA. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVÉ-SE O HINO DO ESTADO. A REPRESENTANTE DO INSTITUTO AGRACIADO PRESENTEIA A DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO COM UMA ORQUÍDEA E UMA BONECA. O PRESIDENTE USA DA PALAVRA PARA AGRADECER MAIS UMA VEZ A DEPUTADA AUTORA DA INICIATIVA DESTA SOLENE, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2019.**

### EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 12/2019** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 434 que Altera a Lei nº 15.867, de 30 de junho de 2016, e a Lei nº 16.256, de 15 de dezembro de 2017, que autorizaram o Estado de Pernambuco a doar com encargo áreas de terra situadas no Município de Goiana à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – AD/DIPER, para ampliar a destinação econômica das respectivas áreas. Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 12ª Comissões.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 520** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 12. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 521** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 33. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 522** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 61. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 523** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA adotando Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 98 e rejeitando o Substitutivo nº 01. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 524, 527 E 528** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 197, 233 e 294. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 525** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA adotando Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 203 e rejeitando o Substitutivo nº 01. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 526** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 207. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 529** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1940. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 530** - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 203. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 531** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 61. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 532** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1940. À Imprimir.

X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 166, 169 E 202/2019** - DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºs 977, 967 E 1084, de autoria da Deputada Fabiola Cabral. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 167, 180, 194 E 197/2019** - DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºs 971, 1307, 1061 e 415, de autoria do Deputado Fabrício Ferraz. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 168, 195 E 205/2019** - DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºs 178, 806 e 205, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 177, 179, 181, 182, 188, 200, 207 E 209/2019** - DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºs 509, 573, 576, 511, 510, 362, 718, 579 e 685, de autoria da Deputada Clarissa Tercio. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 184, 185, 186, 187, 190, 191, 192 E 199/2019** - DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºs 1156, 1154, 1260, 1259, 995, 104, 103 e 485, de autoria do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 189, 193, 196 E 201/2019** - DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºs 486, 141, 524 e 955, de autoria do Deputado Antônio Fernando. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO CLÓVIS PAIVA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 08 de agosto do corrente ano, para viagem ao Ceará. Inteirada.

X X X X X X X X X

## Projetos

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000435/2019

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Íris de Fátima da Silva

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedido o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Íris de Fátima da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

##### Justificativa

Íris de Fátima da Silva, servidora pública, ex-diretora do Sindsaúde e notável militante da causa LGBT em Pernambuco, foi coordenadora do grupo AMHOR (Articulação e Movimento Homossexual do Recife e Região Metropolitana) e atuante representante do Fórum de Mulheres de Pernambuco. Foi a primeira pessoa do movimento lésbico a pautar as dificuldades no tratamento dos LGBT's no SUS – Sistema Único de Saúde, no controle social.

Fez parte do primeiro Seminário Nacional de Lésbicas (Senale), difundindo o dia 29 de agosto – o Dia da Visibilidade Lésbica, marco fundamental da causa.

É uma das fundadoras do Fórum LGBT do Estado de Pernambuco e hoje compõe a coordenação LGBT do Estado de Pernambuco, havendo participado, em 2015, da comissão que construiu o Plano Estadual de Promoção dos Direitos LGBT de Pernambuco, foi vice-coordenadora da III Conferência Estadual LGBT, tendo ainda participado da criação da primeira cartilha voltada para o atendimento de saúde das mulheres lésbicas.

Atualmente, é coordenadora do Interinstitucional Prolesbi e Mulheres Bissexuais, vinculada à Secretaria Estadual da Mulher.

Natural de João Pessoa, na Paraíba, Íris tem 55 anos, é técnica em contabilidade, lésbica, negra, de origem humilde, filha de uma lavadeira e sem registro paternal. Foi faxineira, morou de favor, pintou casas e trabalhou em confecção de tecidos, entre 1986 até 1991, quando foi aprovada em concurso público para servir na Maternidade Bandeira Filho.

Quando imergiu nesse espaço da saúde, percebeu a dificuldade que havia no setor para saber lidar com as necessidades específicas e o preconceito contra LGBT's. Seu início na AMHOR ocorre em meio a um boato de que havia no Estado de Pernambuco uma "peste gay". Sua atuação ajudou a desmistificar e a incluir LGBT's por meio de atividades esportivas, palestras, seminários, conferências dentre todas as lutas para construir uma política social inclusiva de respeito e sem discriminação de identidade de gênero e orientação sexual.

Uma de suas lutas no setor da saúde pública vislumbra garantir o controle social e a prevenção de doenças como a AIDS. Antes a verba destinada à prevenção ficava restrita ao controle da AIDS.

Já dentro do Fórum de Mulheres de Pernambuco, trouxe à pauta, o homofeminismo e suas distinções do heterofeminismo, algo inédito e revolucionário para a causa da visibilidade lésbica.

Como fundadora do Fórum LGBT de Pernambuco, organiza a Parada da Diversidade de Pernambuco desde a sua primeira edição.

A história de luta e o ativismo político pela saúde e pela causa LGBT em especial pela visibilidade da mulher lésbica no Estado de Pernambuco, fazem dessa paraibana uma grande liderança pelas causas sociais de nosso Estado, uma contribuição de valor inestimável e que a torna merecedora dessa tão honrosa comenda de Cidadã Honorífica do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2019.

Isaltino Nascimento  
Deputado

Às 1ª, 11ª comissões.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000436/2019

Declara de Utilidade Pública a Associação Ágape.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Ágape, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.669.704/0001-36, com sede na Estrada das Pedrinhas, km 18, s/s, Serrote do Urubu, no Município de Petrolina-PE, CEP nº 56.302-970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

##### Justificativa

A presente proposição visa declarar a utilidade pública da Associação Ágape, associação sem fins lucrativos que desenvolve importantes projetos e atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos.

O projeto Ágape teve início em 1991, por iniciativa do jovem Antonio Kleber de Souza, ex dependente químico. Sensibilizado com a dependência química na região de Petrolina, até então marcada pela inexistência de um centro de acolhimento e tratamento, compartilhou sua intenção com o Pr. Jose Kennayde de Amorim, que, junto a um grupo de cristãos, empreendeu esforços para criação da Associação AGAPE em 17 de maio de 1992.

Em síntese, a aludida associação presta assistência a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa. O projeto busca reabilitar o dependente na sociedade, garantindo a sua autonomia econômica, bem como sua reestruturação familiar, profissional e cultural. Para tanto, promove capacitações técnicas e projetos terapêuticos individualizados,

mediante atuação de equipe técnica profissional. Sem dúvidas, trata-se de louvável ofício desempenhado, já tendo auxiliado a saúde e bem-estar de milhares de pernambucanas e pernambucanos, de forma que a presente declaração mostra-se medida de justo reconhecimento.

Ademais, a instituição atende aos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 15.289, de 12 de maio de 2014, que regulamenta o art. 238 da Constituição do Estado, estabelecendo normas relativas à declaração de utilidade pública de associações civis e fundações privadas sem fins econômicos.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 18 de Julho de 2019.**

**Manoel Ferreira**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000437/2019

cria o Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária em todas as unidades do sistema penitenciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária em todas as unidades do sistema penitenciário do Estado de Pernambuco, objetivando o atendimento espiritual e religioso aos reeducandos, internados e seus familiares, assim como aos profissionais de segurança, respeitando a sua vontade e os princípios dispostos no art. 5º, VI e VII, da Constituição Federal.

Art. 2º O Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária estará afeto e subordinado à direção da unidade prisional, cabendo a esta aceitar ou não as indicações de novos voluntários que vierem a ser feitas por líderes religiosos reconhecidos em todo o Estado de Pernambuco.

Art. 3º O Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária será exercido a partir da assinatura de termo de adesão, celebrado entre a unidade prisional e o prestador do serviço.

Parágrafo único. O candidato a voluntário deverá apresentar documento comprobatório de sua condição de ministro religioso emitido pela autoridade competente de sua ordem religiosa.

Art. 4º Será de responsabilidade do Coordenador do Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária:

I - coordenar o Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária, respondendo por ele junto à direção da unidade;

II - fornecer relatórios à direção da unidade, mensalmente ou sempre que solicitados pelo diretor;

III - aprovar ou não a literatura religiosa impressa que for distribuída na unidade;

IV - distribuir e supervisionar as tarefas da equipe de visitantes; e

V - aprovar o acesso de visitantes religiosos eventuais à unidade, obedecendo aos critérios estabelecidos no art. 6º desta Lei e transmitindo-lhes as regras estabelecidas para o exercício do Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária eventual na unidade.

Art. 5º O Coordenador do Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária ministrará curso básico de assistência religiosa carcerária, periodicamente, devendo abranger orientações sobre o serviço, ética carcerária, compromisso com a não-violência, respeito à vida, solidariedade, relacionamento com profissionais de segurança, teologia do sofrimento, consolo, noções de aconselhamento cristão e comportamento ético no ambiente prisional.

Art. 6º O Coordenador do Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária formará a equipe de visitantes selecionados obedecendo os seguintes critérios:

I - entrevista pessoal para conhecer os motivos que levam o candidato a procurar o Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária;

II - recebimento do documento de que trata o parágrafo único do 3º desta Lei; e

III - recebimento da documentação para registro na direção da unidade, sendo indispensáveis a Carteira de Identidade, CPF, duas fotos 3x4 recentes, comprovante de residência e carta de apresentação da entidade de origem.

Art. 7º As atividades do Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária serão realizadas respeitando-se o horário designado pela direção da unidade.

Art. 8º É vedado ao voluntário interferir nos procedimentos disciplinares adotados para o tratamento dos internos, assim como oferecer qualquer tipo de alimento, medicação, objetos ou outros produtos, sem a prévia autorização da direção da unidade.

Art. 9º A equipe deverá trabalhar portando crachá fornecido pela direção da unidade, devendo identificar-se sempre que solicitado.

Art. 10. O voluntário não poderá transitar pela unidade fora dos horários designados para o serviço, sob nenhum pretexto.

Art. 11. O voluntário que desobedecer a quaisquer dispositivos desta Lei será suspenso de suas atividades, de imediato, por tempo a ser determinado, em consonância com a direção da unidade.

Art. 12. A direção da unidade deverá designar o espaço físico a ser utilizado pelo Coordenador do Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária para entrevistar voluntários, receber pessoas, realizar reuniões com a equipe e guardar material a ser utilizado em serviço.

Art.13. O Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária não gera vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A Proposição tem por objetivo tentar amenizar de alguma forma a vida sub-humana que levam nossos presos, pois o atual sistema carcerário necessita incentivar a recuperação de seus detentos. Hoje, assistimos celas superlotadas, maus tratos e falta de uma palavra de conforto.

Diante disso, este projeto de lei visa regulamentar o serviço voluntário dentro do sistema penitenciário de nosso Estado, para que essas pessoas levem a palavra de Deus como maneira de confortar aos menos assistidos, orientando sobre religião, ética carcerária, compromisso com a não-violência, respeito à vida, solidariedade, relacionamento com profissionais de segurança, teologia do sofrimento, consolo, noções de aconselhamento cristão e comportamento ético no ambiente prisional.

Diante do exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 07 de Agosto de 2019.**

**William Brígido**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 11ª comissões.

## Indicações

### Indicação Nº 001693/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Nilton Mota, a Excelentíssima Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Maurício Canuto, no sentido de enviarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade a **Recuperação Asfáltica da Avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite (PE-01), no Trecho Compreendido entre a Entrada do Conjunto Beira Mar, no bairro do Janga, até o Veneza Water Park, no bairro de Marinha Farinha, município do Paulista/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor, Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil; Excelentíssima Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Ilustríssimo Senhor Maurício Canuto, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE; Ilustríssimo Senhor Silvano José Queiroga de Carvalho Filho, Diretor de Operações e Construções do DER/PE; Ilustríssimo Senhor Hélder Rômulo Araújo de Meneses, Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE; Ilustríssimo Senhor Erivaldo Coutinho, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; Ilustríssimo Senhor Alfredo José Bezerra Leite, Diretor Presidente do CONSÓRCIO CONORTE - CNO; Ilustríssimo Senhor Dr. Luiz Fernando Bandeira de Mello, Presidente da URBANA/PE – Empresa de Transporte Integrado; Excelentíssimo Senhor Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, Prefeito do Município do Paulista; Excelentíssimo Senhor Jorge Carreiros, Vice-Prefeito do Município do Paulista; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Paulista, -; Ilustríssima Senhora Gerente Geral da Peixeira do Gera, -; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Beira Mar, -; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação de Moradores de Pau Amarelo, -; Excelentíssima Senhora Irmã Iolanda, Vereadora do Município do Paulista; Ilustríssima Senhora Sínica do Edifício Rosa dos Ventos, -; Ilustríssima Senhora Valquíria Lúcia Feitosa Ferreira, Sínica do Edifício André Luiz; Ilustríssima Senhora Simone, Sínica do Edif. Luiz Henrique; Ilustríssimo Senhor Marcos, -.

#### Justificativa

É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar que seja executado a **Recuperação Asfáltica da Avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite (PE-01), no Trecho Compreendido entre a Entrada do Conjunto Beira Mar, no bairro do Janga, até o Veneza Water Park, no bairro de Marinha Farinha, município do Paulista/PE**. O asfalto está cheio de buracos nos dois sentidos na citada rodovia, a situação encontra-se caótica e arriscada, após o período chuvoso, há uma preocupação ainda mais, os buracos aumentam, formando crateras, agravando-se ainda mais sendo comum uma viagem de poucos minutos, alongar-se, devido às condições de tráfego. Com o aumento dos buracos e a PE-01, com apenas 2 (duas) faixas de rolamentos, podendo causar acidentes com vítimas fatais, prejuízos materiais, devido à necessidade dos motoristas que trafegam na referida rodovia, devido a necessidade de desviarem seus veículos, inclusive tendo que trafegar na contramão.

Esta reivindicação é da maior importância que seja urgentemente atendida, para amenizar as consequências de uma estrada, carente de manutenção e de grande fluxo de veículos que transitam na PE-01, haja vista tratar-se de uma área litorânea.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.**

**Antonio Fernando**

### Indicação Nº 001694/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente APELO ao Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sr. Marcelo Bruto; a Secretária da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Sra. Fernandha Batista e ao Coordenador de Defesa Civil de Pernambuco (CODECIPE), Sr. Ten.Cel. Luiz Augusto, para ser realizada uma AVALIAÇÃO TÉCNICA a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para a LIMPEZA e CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO na Rua da Cutia, Alto do Pascoal, Recife-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Marcelo Bruto, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Fernandha Batista, Secretária da Secretária da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Ten. Cel. Luiz Augusto, Coordenador de Defesa Civil.

#### Justificativa

Após vários acidentes no trecho supramencionado, sofridos por transeuntes e temendo que algo mais sério aconteça, encaminhamos um apelo aos órgãos competente para solucionar o problema.

O trecho citado encontra-se em estado precário, trazendo transtornos e expondo os moradores que ali transitam e moram a diversos riscos de acidentes, sendo assim é necessário que esse serviço seja realizado o mais breve possível.

A presente indicação visa evitar a ocorrência de novos transtornos, principalmente no período de chuva, além de trazer melhorias para a nossa cidade.

Tendo em vista que se trata de um local com movimentação intensa de pessoas, reiteramos o urgente deferimento desta demanda.

**Sala das reuniões, em 05 de Agosto de 2019.**

**Marco Aurelio Meu Amigo**

### Indicação Nº 001695/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VEEMENTE apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, Décio Padilha da Cruz, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Bruno Schwambach: a fim de estender o benefício de isenção de **ICMS DO ÓLEO DIESEL DESTINADO AO CONSUMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS**, previsto no decreto 44.650/2017, para todos os municípios que tenha promovido a regulamentação do referido serviço, nos termos do inciso II do art. 18 da Lei nº 15.730, de 2016, reestabelecendo o princípio da isonomia tributária, igualando as empresas que operam no interior do Estado às que operam na Região Metropolitana do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Miguel de Souza Leão Coelho, Prefeito do Município de Petrolina; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Editor do Blog do Carlos Britto; Exmo. Sr. Osório Ferreira Siqueira, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Petrolina; Ilmo. Sr. Aero Cruz, Líder do governo na Câmara de Vereadores do Município de Petrolina; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Editor do Blog Edenevaldo Alves; Ilmo Sr. Waldiney Passos, Editor do Blog do Waldiney Passos; Ilmo. Sr. Vinicius Santana, Editor do Blog do Vinicius Santana; RÁDIO PETROLINA FM 98.3, Editoria; Rádio e Televisão Grande Rio FM Stéreo, Editoria; Rádio Grande Rio Am., Editoria; Emissora Rural, Editoria; SETRANVASF, Diretoria; Urbana-PE - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Pernambuco, Diretoria; SINFREPE/PE, Diretoria; AMUPE Associação Municipalista de Pernambuco, Diretoria; União dos Vereadores de Pernambuco, Diretoria.

#### Justificativa

Os incentivos fiscais cumprem uma indiscutível função social e a isenção de ICMS, sobre o óleo diesel, para o transporte coletivo de passageiros urbano, nos municípios do interior do estado de Pernambuco seria uma medida necessária para garantir a manutenção do serviço nestes municípios, com elevado alcance social, a exemplo do que já ocorre na Região Metropolitana do Recife.

A aplicação da isenção do ICMS sobre o óleo diesel, como tratamento tributário diferenciado, tem sido uma política de governo, com respaldo do CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária – em vários estados e em Pernambuco foi adotado apenas para beneficiar, com a isenção, a Região Metropolitana de Recife. Nela tem cumprido o seu papel de permitir passagens mais baratas, condizentes com a renda dos usuários do serviço público de passageiros. Nas demais regiões em que os municípios regulamentaram a atividade nos termos do para inciso II do art. 18 da Lei nº 15.730, de 2016, o decreto 44.650/2017, concedeu uma redução de 8,5% a alíquota de ICMS sobre o óleo diesel estabelecendo, dessa forma, um tratamento desigual para uma mesma categoria de contribuintes, em afronta ao princípio constitucional da isonomia tributária.

Por sua característica e conforme disposição constitucional, o transporte público de passageiros deve ser tratado como um serviço essencial à sociedade, em reconhecimento a sua importante contribuição na geração de milhares de empregos e no desenvolvimento econômico do Estado.

Por diferentes motivos, dentre os quais a crise econômica e a concorrência desleal, o setor de transporte público de passageiros está com sua sobrevivência abalada, situação que pode prejudicar o direito de ir e vir de importante parcela da população, pela iminente extinção do serviço prestado pelas empresas.

Somente o óleo diesel representa 22% do custo total do sistema, em média. O impacto do combustível está entre os principais itens de custo do sistema, menor apenas que o custo da mão de obra e do impacto das gratuidades.

Neste momento de crise, o cidadão mais simples da sociedade pernambucana em especial aqueles que residem no interior, que se utilizam do transporte público e os empresários do setor esperam contar com a sensibilidade do governador de Pernambuco, que poderia aplicar a redução da carga tributária sobre o valor da tarifa do transporte público urbano, desonerando o serviço que está sobrecarregado com o peso

dos benefícios das gratuidades pelo poder público, que alcançam até 42% dos passageiros transportados e sujeitos a concorrência de serviços como de moto-taxi e aplicativos, nem sempre regulamentados, mas que afetam significativamente o volume de passageiros.

A desoneração do ICMS sobre o óleo diesel usado pelos ônibus urbanos é uma decisão política importante e de largo alcance social, beneficiando setores da sociedade que mais precisam da ação governamental, garantindo por sua vez a segurança e mobilidade nas pequenas e médias cidades do interior de Pernambuco e não apenas dos usuários da região metropolitana do Recife.

Diante do exposto, é que solicito aos meus pares a aprovação da presente indicação ao Governador do Estado de Pernambuco.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Antonio Coelho</b>

## Indicação Nº 001696/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de promover estudos técnicos relativo ao credenciamento de empresas estampadoras de placas veicular no Departamento de Trânsito do Estado (DETRAN-PE), referente a publicação da Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. . Femandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Ilmo. Sr. Roberto Carlos Moreira Fontelles, Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado (DETRAN-PE).

<b>Justificativa</b>
----------------------

As empresas estampadoras de placas veicular do Estado de Pernambuco com a publicação da Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular, vão passar a serem credenciadas pelo Departamento de Trânsito Estaduais, de acordo com o artigo 7º, utilizando o sistema informatizado disponibilizado pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Devido a esse novo critério, alguns comerciantes alegam que o procedimento anteriormente utilizado, por exemplo, nas Portarias DETRAN/PE nº 6760 de 20 de dezembro de 2013, no Anexo I, e Portaria DETRAN Nº 9860 de 07 de novembro de 2018, prejudicam o funcionamento do comércio em si, devido alguns pontos a expor:

Uma das normas adotadas nas portarias anteriores do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE seria o quantitativo de veículos cadastrados por município. Nesse caso, a cada dez mil veículos o município receberia mais uma empresa estampadora de placas, prejudicando assim os comerciantes já credenciados, pois divide-se o comércio para mais uma empresa, sem a observância de possíveis prejuízos financeiros, que impossibilitam as empresas a melhorarem suas instalações físicas e prestarem melhor atendimento aos usuários, inclusive na contratação de funcionários.

Outro critério seria disponibilizar as empresas estampadoras de placas, acesso ao sistema do DETRAN que possibilitasse aos mesmos emitirem ordem de placas e guias de pagamento relacionado aos serviços prestados, desde que os veículos estejam devidamente vitoriados, desta forma os usuários teriam mais comodidade nesta prestação de serviço, uma vez que isto hoje depende exclusivamente de serviços executado diretamente no DETRAN/PE.

E por fim disponibilizar no acesso aos serviços de emplacamento, um campo que possibilite anexar o número do cupom fiscal ou nota fiscal eletrônica informando valor, data e hora da emissão, interligando com a Secretaria da Fazenda de Pernambuco - SEFAZ-PE, para evitar sonegação e quebra do preço dos produtos, causando concorrência desleal no comercio e evitando também a venda de produtos não autorizados pelo Departamento de Trânsito.

Posto isto, solicitamos promover estudos técnicos relativo ao credenciamento de empresas estampadoras de placas veicular no Departamento de Trânsito do Estado (DETRAN-PE), referente a publicação da Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular.

Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

<b>Sala das reuniões, em 08 de Agosto de 2019.</b>
<b>Antônio Moraes</b>

## Indicação Nº 001697/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; ao Ilmo. Sr. Frederico Amâncio, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco; para que seja realizada a requalificação da quadra e da calçada, a reforma no banheiro dos professores e a climatização das salas e da biblioteca da Escola Estadual Barros de Carvalho, no bairro do Cordeiro, em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Ilmo. Sr. Frederico Amâncio, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco; à Ilma. Sra. Valéria Wanda Silva Cavalcanti Ottoni Bezerra, Diretora da Escola Estadual Barros de Carvalho; à Ilma. Sra. Marta Lira, Gestora do GRE Recife Sul.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação visa solicitar a requalificação da quadra e da calçada, a reforma no banheiro dos professores e a climatização das salas e da biblioteca da Escola Estadual Barros de Carvalho, no bairro do Cordeiro, em Recife, com o objetivo de melhorar as condições de estudo dos alunos e de trabalho dos professores.

Tais problemas foram constatados quando realizei como Governador em exercício, durante o mês de novembro de 2018, uma visita *in loco* com o Secretário de Educação de Pernambuco na referida escola.

O atendimento ao pleito certamente é de grande significado para preservar e aperfeiçoar a infraestrutura da instituição de ensino, bem como dotá-la com equipamentos e mobiliários escolares.

Considerando o valor de ter o direito à educação garantido e os transtornos enfrentados pelos estudantes e docentes é que solicito aos nossos excelentíssimos colegas nesta casa legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das reuniões, em 01 de Agosto de 2019.</b>
<b>Eriberto Medeiros</b>

## Indicação Nº 001698/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Ilmo. Sr. Frederico Amâncio, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco, a fim de concluir a quadra do bairro do Matadouro, localizado no município de Cumaru, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; à Exma. Sra. Mariana Medeiros, Prefeita de Cumaru; ao Exmo. Sr. Antônio Américo, Vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. George Bezerra, Vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. George Carlos, Vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. José Edson, Vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. José Gomes, Vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. Gilvan Barbosa, Vereador de Cumaru; ao Ilmo. Sr. Frederico Amâncio, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida da comunidade ao disponibilizar um espaço de convivência e prática de exercícios físicos, proporcionando bem-estar e saúde para a população local, por meio da conclusão da quadra do bairro do Matadouro, localizado no município de Cumaru. .

Considerando a importância da entrega da quadra do Bairro do Matadouro, o quanto antes, aos cumaruenses, nos dirigimos aos nossos excelentíssimos colegas nesta casa legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das reuniões, em 14 de Junho de 2019.</b>
<b>Eriberto Medeiros</b>

## Indicação Nº 001699/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; à Ilma. Sra. Femandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco; a fim de pavimentar

a estrada da Várzea do Una, situada no município de São José da Coroa Grande - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; à Ilma. Sra. Femandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Jaziel Gonsalves Lages, Prefeito de São José da Coroa Grande.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa solicitar a pavimentação da Estrada da Várzea do Una, situada no município de São José da Coroa Grande - PE. A pavimentação da estrada da Várzea do Una, que dá acesso aos distritos de Várzea do Una e Abreu do Una, deverá impulsionar a economia local, melhorando o acesso dos seus 9 mil habitantes sendo, portanto, um incentivo ao desenvolvimento do turismo, que deve auxiliar, também, na geração de empregos e renda para a população.

Os distritos de Várzea do Una e Abreu do Una são conhecidos pelas belas praias, consideradas umas das maiores da cidade também por sua tranquilidade e clima agradável.

Considerando a relevância da iniciativa, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das reuniões, em 21 de Maio de 2019.</b>
<b>Eriberto Medeiros</b>

## Indicação Nº 001700/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Ilmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; a fim de providenciarem reforço policial nas localidades de Várzea do Una e Abreu do Una, ambas situadas na cidade de São José da Coroa Grande-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Ilmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Jaziel Gonsalves Lages, Prefeito de São José da Coroa Grande.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa solicitar que seja providenciado reforço policial nas localidades de Várzea do Una e Abreu do Una, ambas situadas na cidade de São José da Coroa Grande-PE. O atendimento ao referido pleito certamente é de grande significado, uma vez que a população local tem sofrido reiteradamente com a insegurança instaurada na região.

Segurança pública é um dever do Estado, sendo responsabilidade e direito de todos, cuja finalidade é a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Assim, o direito a segurança pública não é um mero direito do cidadão, ou ainda, uma mera faculdade do Estado, na realidade, é uma prerrogativa constitucional indisponível, na qual o Estado é o garantidor, visando preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Ante o exposto, rogamos aos nossos excelentíssimos pares para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das reuniões, em 21 de Maio de 2019.</b>
<b>Eriberto Medeiros</b>

## Indicação Nº 001701/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara**, ao Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), **Sr. Bruno Lisboa**, e ao Prefeito de Olinda, **Sr. Lupércio Carlos do Nascimento** no sentido de retomar e concluir as obras alargamento e revestimento do Canal do Fragoso, no município de Olinda, com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Lisboa, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras; Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Sr. Junior Matuto, Prefeito do Paulista; Ev. Jorge Luiz Dos Santos, Evangelista; Pr. Valdecir José de Souza, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Companhia Estadual de Habitação e Obras e a Prefeitura de Olinda tem por objetivo de solicitar a retomada e conclusão das obras do Canal do Fragoso, no município de Olinda.

A obra inacabada de alargamento e revestimento do Canal do Fragoso, em Olinda, é apontada mais uma vez por moradores da cidade como a causadora das inundações registradas em Bairro Novo, Jardim Atlântico, Casa Caiada e Jardim Fragoso, nas chuvas ocorridas no mês de julho. Em quatro anos, aconteceram três enchentes na localidade. Com dois contratos orçados em R\$ 206 milhões e conclusão prevista para 2016, a obra começou em 2013 e vai da PE-15, em Olinda, e segue até a Ponte do Janga, em Paulista. Com as chuvas na Região Metropolitana do Recife, no mês de julho, diversos bairros de Olinda ficaram completamente alagados.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 001702/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** e ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. André Longo**, no sentido de ampliar o efetivo de médicos e enfermeiros no Hospital Belarmino Correia, situado no município de Goiana, com o objetivo único de atender às necessidades básicas da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário de Saúde de Pernambuco; Sr. Eduardo Honório, Prefeito em Exercício de Goiana; Pr. Anisio Francisco da Silva, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Solicitamos à Secretaria de Saúde Estadual que seja ampliado o efetivo de médicos e enfermeiros para o Hospital Belarmino Correia, situado no município de Goiana, Região Metropolitana do Recife. O déficit de profissionais de saúde na unidade em questão faz com que a população sofra com a falta de atendimento médico.

O hospital atende pacientes de mais de 10 municípios nas imediações de Goiana e algumas cidades da Paraiba.

Nesse ínterim, podemos concluir que a ampliação do efetivo médico irá regularizar o atendimento na região.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no município supramencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 001703/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** e a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, **Sra. Femandha Batista**, no sentido de realizar obras de reestruturação na Ponte que dá acesso à Avenida João Francisco Aragão em Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Femandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Sr. Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; Ev. André Alencar, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos tem por objetivo solicitar a realização obras de reestruturação na Ponte que dá acesso à Avenida João Francisco Aragão em Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste do Estado.

A ponte, que liga a Avenida Prefeito Teófanos Ferraz Torres Filho à Avenida João Francisco Aragão, principal via que interliga todo centro comercial de Santa Cruz do Capibaribe, está interditada desde o mês de junho. A prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe havia solicitado um laudo técnico que pontuasse os principais problemas encontrados na estrutura da ponte. Técnicos da B&F Serviços de Engenharia LTDA-EPP e da Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de Pernambuco (Codecipe), apresentaram seus respectivos laudos, que reafirmaram a necessidade de interdição da ponte, devido às fissuras, desgaste do concreto que recobre a ferragem e corrosão dos ferros nas vigas.

Com esta interdição, um plano de mobilidade urbana foi lançado e alterou o sentido de algumas ruas que ficam nas imediações da ponte. Os empresários da cidade já marcam baixas em torno de 60% nas vendas. Um levantamento feito pela Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) de Santa Cruz do Capibaribe com as empresas impactadas com a interdição da ponte mostrou um dado preocupante: os lojistas entrevistados afirmaram que pretendem reduzir o quadro de funcionários se alguma medida não for tomada para resolver a situação. Além disso, 53% dos lojistas entrevistados já pensam em mudar de endereço. A interdição da ponte impacta negativamente o comércio e a população do local já que a via é umas das mais movimentadas que dão acesso ao centro comercial da cidade.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade das estradas dos municípios supramencionados e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 001704/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, **Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**, no sentido de implementar medidas de combate a violência no município de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Sr. José Aglailson Queralvares Júnior, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Pr. Manoel Anísio da Silva, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Defesa Social de Pernambuco tem por objetivo de solicitar a implementação de medidas de combate a violência no município de Vitória de Santo Antão, Zona da Mata Norte do Estado.

Os municípios Vitória de Santo Antão, na Zona da Mata Norte e do Cabo de Santo Agostinho, na Região Metropolitana do Recife, estão entre as cidades de tamanho médio mais violentas do Brasil. A informação é de um levantamento divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A pesquisa contabiliza apenas municípios com ao menos 100 mil habitantes.

O estudo é um desdobramento do Atlas da Violência que destrincha os dados das 310 cidades médias e grandes do país. Para medir o nível de violência, o Ipea se debruçou sobre a taxa de homicídio por 100 mil habitantes nos municípios brasileiros no ano de 2017.

Os números permitem identificar que as cidades mais violentas e menos violentas apresentam também grande diferença entre os índices de desenvolvimento humano. Segundo o Ipea, as cidades mais violentas, em geral, têm também números piores no acesso à educação, desenvolvimento infantil e mercado de trabalho, enquanto as menos violentas têm indicadores considerados parecidos com os de países desenvolvidos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 001705/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, **Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**, no sentido de implementar medidas de combate a violência no município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Sr. Clayton da Silva Marques, Prefeito em Exercício do Cabo de Santo Agostinho; Pr. Aldir Domingues, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Defesa Social de Pernambuco tem por objetivo de solicitar a implementação de medidas de combate a violência no município do Cabo de Santo Agostinho, Região Metropolitana do Recife.

Os municípios do Cabo de Santo Agostinho, na Região Metropolitana do Recife, e Vitória de Santo Antão, na Zona da Mata Norte, estão entre as cidades de tamanho médio mais violentas do Brasil. A informação é de um levantamento divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A pesquisa contabiliza apenas municípios com ao menos 100 mil habitantes.

O estudo é um desdobramento do Atlas da Violência que destrincha os dados das 310 cidades médias e grandes do país. Para medir o nível de violência, o Ipea se debruçou sobre a taxa de homicídio por 100 mil habitantes nos municípios brasileiros no ano de 2017.

Os números permitem identificar que as cidades mais violentas e menos violentas apresentam também grande diferença entre os índices de desenvolvimento humano. Segundo o Ipea, as cidades mais violentas, em geral, têm também números piores no acesso à educação, desenvolvimento infantil e mercado de trabalho, enquanto as menos violentas têm indicadores considerados parecidos com os de países desenvolvidos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 001706/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** e ao Secretário de Saúde de Pernambuco, **Sr. André Longo**, no sentido de implementar medidas de controle do sarampo no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário de Saúde de Pernambuco; Sra. Raquel Lyra, Prefeita de Caruaru; Pr. Samuel de Oliveira, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco tem por objetivo de solicitar a implementação de medidas de controle do sarampo no Estado, com adoção de campanhas de vacinação.

O Ministério da Saúde registrou nos últimos 90 dias, entre 05 de maio a 03 de agosto de 2019, 907 casos confirmados de sarampo no Brasil, em três estados: São Paulo (901), Rio de Janeiro (5) e Bahia (1). O coeficiente de incidência da doença foi de 0,4 por 100.000 habitantes. O país vinha de um histórico de não registrar casos autóctones desde o ano 2000. Entre 2013 e 2015, ocorreram dois surtos da doença a partir de casos importados, nos estados do Ceará e Pernambuco, com 1.310 casos. Os surtos foram controlados com as medidas de bloqueio vacinal e, em 2016, o Brasil recebeu o Certificado de Eliminação do Sarampo, emitido pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).

O Brasil perdeu o certificado em fevereiro deste ano e, atualmente, empreende todos os esforços para eliminar novamente a transmissão do vírus no país, com reforço da vacinação contra o sarampo. Manter altas e homogêneas coberturas vacinais na população é a única forma de evitar a transmissão da doença.

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco investiga seis possíveis casos de sarampo, todos em jovens com idades entre 16 e 19 anos, em três municípios pernambucanos. A pasta foi notificada no último dia 27 de julho, sobre um caso suspeito para a doença, de uma adolescente residente no município de Caruaru, no Agreste do Estado. Ela teria viajado com uma turma de jovens para Porto Seguro, na Bahia. Durante a investigação, outros cinco jovens (quatro que participaram da viagem e um que teve contato com os estudantes), também foram apontados como possíveis portadores do vírus.

A transmissão do sarampo ocorre diretamente, de pessoa a pessoa, geralmente por tosse, espirros, fala ou respiração, por isso a facilidade de contágio da doença. A doença é transmitida na fase em que a pessoa apresenta febre alta, mal-estar, coriza, irritação ocular, tosse e falta de apetite e dura até quatro dias após o aparecimento das manchas vermelhas.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 001707/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara**, ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, **Sr. Maurício Canuto Mendes** e a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, **Sra. Fernandha Batista**, no sentido de realizar obras de reestruturação em Ponte localizada sentido Abreu e Lima - Ceasa, na BR-101, em Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Maurício Canuto Mendes, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco; Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Sr. Junior Matuto, Prefeito do Paulista; Pr. Sérgio Correia da Silva, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Departamento de Estradas e Rodagem tem por objetivo solicitar a realização de obras de reestruturação em Ponte que está localizada sentido Abreu e Lima - Ceasa, na BR-101, no município do Paulista.

A estrutura da ponte está com a estrutura completamente comprometida. Segundo motoristas, já houve desabamento e a estrutura estaria um metro abaixo da via. A erosão abaixo do pavimento está fazendo com a ponte fique instável e propensa a cair, os moradores alertam quanto a acidentes que podem ocorrer. Fora o risco da ponte, a estrada se encontra esburacada. O tráfego da rodovia é intenso e os motoristas correm o risco de a qualquer momento desabar junto com as crateras laterais da estrada.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 001708/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário de Saúde de Pernambuco, **Sr. André Longo** e ao Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Paulista, **Sr. Tiago Magalhães**, no sentido de implementar medidas de controle e erradicação de escorpiões no bairro do Janga, Município do Paulista, com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário de Saúde de Pernambuco; Sr. Tiago Magalhães de Medeiros, Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Paulista; Sr. Junior Matuto, Prefeito do Paulista; Pr. Valdecir José de Souza, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente tem por objetivo solicitar a implantação de medidas de controle e erradicação de escorpiões no bairro do Janga, Município do Paulista.

Moradores da Rua São João de Deus, no bairro do Janga em Paulista denunciam infestação de escorpiões, segundo eles os animais aparecem com frequência, principalmente em época de chuva nas residências, principalmente em cômodos como banheiros e cozinha. Em apenas um mês mais de 20 escorpiões foram encontrados em uma única residência. Ainda segundo os moradores, a dedetização das casas está sendo feita por eles mesmos como forma de amenizar o problema.

Dados da Secretaria Estadual de Saúde revela que, de janeiro a abril de 2019, em Pernambuco, foram registrados 5.354 acidentes com escorpiões, 878 com abelhas, 425 com serpentes e 119 para aranhas, de acordo com o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Os dados apontam para uma média de 44,6 casos de picada de escorpião por dia no período. O envenenamento provocado pela picada por animais peçonhentos, como escorpiões, pode ocasionar conseqüências diferentes em cada vítima e faz parte da Lista de Notificação Compulsória.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 001709/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** e ao Secretário de Infraestrutura de Itamaracá, **Sr. Francisco de Assis de Albuquerque Vanderlei**, no sentido de promover a requalificação asfáltica na Estrada do Sossego, no município de Itamaracá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho, Prefeito de Itamaracá; Sr. Francisco de Assis de Albuquerque Vanderlei, Secretário de Infraestrutura de Itamaracá; Ev. Joab Lourenço, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Infraestrutura de Itamaracá tem por objetivo de solicitar requalificação asfáltica na Estrada do Sossego, no município de Itamaracá.

A Estrada do Sossego, que dá acesso à Penitenciária Professor Barreto Campelo, em Itamaracá, no Grande Recife, está sem asfalto e repleta de buracos e lama. A situação da via preocupa não só os moradores e turistas. O Sindicato dos Agentes Penitenciários de Pernambuco (Sindasp) informou que as operações na unidade prisional, considerada de segurança máxima, são prejudicadas. Nesse presidio, no dia 13 de fevereiro de 2019, detentos conseguiram fugir com o auxílio de uma escada improvisada.

A Estrada do Sossego é também uma via importante de acesso às praias do Litoral Norte de Pernambuco. Para quem mora na região e precisa pegar essa via, os transtornos são frequentes.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Justificativa</b>

## Requerimentos

## Requerimento Nº 000746/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada Reunião Solene no dia 21 de agosto para celebrar a memória dos 20 anos da partida de Dom Helder Camara.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Instituto Dom Helder Câmara - IDHeC, .; Dom Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife; Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - Nordeste 2; José Ricardo de Oliveira, coordenador Geral do CENDHEC.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Apresentar uma justificativa no âmbito Legislativo é, de fato, defender a necessidade e a importância daquilo que estamos propondo. Neste caso, e para esta situação, é justo que esta Casa, caixa de ressonância da sociedade pernambucana, não deixe passar em branco os 20 anos

da morte de Helder Pessoa Camara, nascido em 07 de fevereiro de 1909. Se vivo estivesse, estaria no seu 110º ano de vida. O título popular de "santo rebelde", recebido por seu caráter humanista e suas características (convicções) religiosas revelam um pouco sobre quem era Dom Helder Camara. Na capital cearense, aos 14 anos de idade, entrou no seminário para adquirir conhecimentos e cumprir sua vocação sacerdotal. Em consonância, estudou Teologia e Filosofia. Aos 22 anos, com autorização da Santa Sé, foi ordenado padre - já que a idade mínima de ordenação era aos 24 anos. No dia seguinte, celebrou sua primeira missa e coordenou, pioneiramente, a Juventude Operária Católica.

Aos 27 anos, Dom Helder, para além de sua vida religiosa, serviu ao povo cearense como diretor de Departamento de Educação daquele estado, onde permaneceu até os 32 anos. Camara foi um dos apoiadores da Ação Católica Brasileira (ACB), movimento religioso que orientava e formava leigos para contribuir com a missão da Igreja. O Dom se tornou assistente da entidade graças a sua identidade com a ala progressista do clero.

Em 1950, em diálogo com Monsenhor Montini - futuro Papa Paulo VI - apresentou um plano para fundar a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, também conhecida como CNBB. Em 14 de outubro de 1952 estava fundado o organismo religioso que congregava o clero brasileiro. Ainda neste ano, passou a atuar sacerdotalmente no Rio de Janeiro. Permanecendo lá por 28 anos, Dom Helder não se acomodou perante as situações sociais que via: fundou a Cruzada São Sebastião e o Banco da Providência, iniciativas voltadas à população carente do Rio, e que o acompanharam nas outras arquidioceses que viria a assumir.

Camara também exerceu funções na Secretaria de Educação fluminense e no Conselho Nacional de Educação. Foi nomeado bispo auxiliar na Arquidiocese do Rio de Janeiro e secretário-geral da CNBB, onde organizou seminários para inserir a igreja como ente participativo nos diálogos e problemas oriundos dos tempos modernos, além de integrar a entidade religiosa nas pautas relacionadas à defesa dos Direitos Humanos.

Esta linha do tempo biográfica exposta até aqui se faz necessária para entendermos a vida e as funções desempenhadas por Dom Helder Camara antes da sua chegada ao Recife. E, em 12 de abril de 1964, na iminência de um golpe militar no país, o Dom desembarca na capital pernambucana. Designado Arcebispo de Olinda e Recife, Camara trazia em sua bagagem experiências exitosas, que promoveram mudanças sociais onde ele passou, e que, certamente, iriam revolucionar a vida de muitas pessoas que passariam a ser assistidas por sua nova Arquidiocese.

Para além de suas atividades pastorais, o arcebispo teve forte atuação em movimentos estudantis, operários e ligas comunitárias contra a fome e a miséria. Sua forma física franzina e sua baixa estatura eram irrelevantes quando o Dom da Paz proferia seus célebres discursos, sejam eles contra o regime autoritário instalado à época, sejam eles em silêncio, quando escrevia seus manifestos de apoio as diversas ações, ou seja, em seu programa matinal na Rádio Olinda, "Um olhar sobre a cidade", onde difundia suas crônicas e pensamentos sobre diversos assuntos.

Denominado jocosamente de "arcebispo vermelho", por ter a acusação de estar relacionado ao comunismo, o mesmo foi impedido de se manifestar publicamente. Ainda assim, após este ato de atrocidade, oriundo dos militares, Dom Hélder não se contentou. Em inúmeras homenagens recebidas pelo país e pelo mundo, o arcebispo denunciava as torturas e a situação dos presos políticos no Brasil. Segundo obra publicada pela Comissão Estadual da Memória e Verdade, que leva seu nome, a ação desterrida do Dom contra o regime provocou fúria no governo Médici que, por uma interferência diplomática, causou obstrução ao recebimento do prêmio Nobel da Paz, em 1970, onde ele seria o primeiro brasileiro a receber tal honraria.

Não satisfeitos com a atuação de Dom Helder em prol dos valores democráticos, na madrugada de 27 de maio de 1969, agentes do Estado brasileiro sequestraram padre Antônio Henrique, seu assessor e amigo pessoal, promovendo sessões de tortura que ocasionaram a sua morte. Na manhã seguinte, encontraram seu corpo na Cidade Universitária, no Recife, com violações provenientes de requintes de crueldade.

Ataques pessoais promovidos a Dom Helder, como este do padre Henrique, só lhe davam mais força e coragem para seguir enfrentando, com garra e tenura, os desmandos do regime. Seguiu criando pastorais de assistência aos mais pobres e projetos para comunidades nordestinas. Todo seu esforço resultava em convites para palestras, aulas magnas, presidir e receber homenagens de universidades e instituições internacionais.

Segundo dados obtidos via domínio público, Dom Helder Camara recebeu mais de 700 títulos de homenagens e condecorações. Publicou 23 livros, dos quais 19 foram traduzidos para 16 idiomas. Dentre suas centenas de homenagens, algumas merecem destaque:

- Em 1967, recebeu o Título Honorário de Cidadão Pernambucano;
- Em 1999, através da Resolução nº 439, foi agraciado com a Medalha de Mérito Cultural Gilberto Freyre, uma das categorias da Medalha Leão do Norte, mais alta honraria concedida pela Assembleia Legislativa de Pernambuco;
- Em 2017, através da Lei nº 13.581, sancionada pelo ex-presidente Michel Temer, Dom Helder Camara foi declarado "Patrono Brasileiro dos Direitos Humanos".

Em 1984, ano em que completou 75 anos, Câmara apresentou sua renúncia à Arquidiocese de Olinda e Recife. Mesmo após deixar as funções de arcebispo, o Dom da Paz continuou a viver na cidade do Recife, nos fundos da Igreja das Fronteiras – local onde residia desde 1968. Aos 90 anos, em 27 de agosto de 1999, Dom Hélder Câmara veio a falecer, vítima de uma insuficiência respiratória decorrente de uma pneumonia. Seu corpo foi sepultado na Igreja Catedral Santíssimo Salvador do Mundo, em Olinda.

Dom Helder é, reconhecidamente, um dos notáveis líderes da Igreja católica no Brasil e no mundo. Seu espírito de abnegação, de coragem e de mansidão lhe ofereceram todas as credenciais para adquirir tal reconhecimento. A defesa intransigente de uma igreja simples, voltada para os pobres, e seu discurso em prol da não-violência e a necessidade de práticas que convirjam com os direitos humanos construíram seu legado que nem a passagem dos mais longos anos conseguirão apagar. Sua luta por solidariedade, democracia e justiça social são um norte para nós, contemporâneos de sua geração ou não, onde devemos nos guiar para preservar os valores que foram adquiridos a duras penas e que, se não mantermos uma vigilância perene, podem ser erradicados e destruídos.

Tenho certeza que, em nome de todos os meus pares, posso expressar que esta Casa se honrará em celebrar a vida e a memória daquele que, mesmo não nascendo em solo pernambucano, se imana a todos nós através de seu espírito de justiça, liberdade e democracia.
Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.

Waldemar Borges

## Requerimento Nº 000747/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** ao posicionamento adotado pelo Ministério de Infraestrutura, por meio do Ministro Tarcísio de Freitas, no que tange a renegociação dos contratos para instalação de radares eletrônicos nas rodovias federais, que gerou uma redução de praticamente dois terços de seu valor.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Tarcísio de Freitas, Ministro de Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
<p>No último dia 15 de julho de 2019, o Ministro de Infraestrutura, Tarcísio de Freitas, se posicionou acerca da negociação do Presidente Jair Bolsonaro que culminou no corte de contratos de radares instalados nas rodovias de todo país. Segundo informações do Ministro, houve uma redução drástica no valor gasto com esses radares.</p> <p>Além disso, a medida adotada pelo Presidente da República facilita a vida do cidadão, uma vez que busca a redução de custos com cobranças abusivas por radares instalados em locais perigosos nos trechos das rodovias.</p> <p>Nesta sonda, parafraseando o Ministro Tarcísio de Freitas, que acertadamente se manifestou nos seguintes termos: "Serão radares bem sinalizados, e o usuário não será surpreendido", além de que "Não vai ter mais radar escondido, radar que tem objetivo de prejudicar simplesmente o cidadão".</p> <p>Além disso, outras importantes alterações do Código de Trânsito foram o fim da multa para motoristas que transportem crianças sem cadeirinha, substituída por uma advertência, e o aumento do limite de 20 para 40 pontos para o motorista perder a carteira.</p> <p>Desta forma, venho perante Vossas Excelências, requerer o reconhecimento do ato publicitado pelo Ministério que busca tão somente ajudar o desenvolvimento do país.</p>

<b>Sala das reuniões, em 05 de Agosto de 2019.</b>
<b>Marco Aurelio Meu Amigo</b>

## Requerimento Nº 000748/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um "Voto de Aplauso" a Escola de Referência em Ensino Médio Cônego Olímpio Torres, localizada no município de Tuparetama (PE), pelo excelente resultado obtido pela Escola no IDEPE, que ficou em 1º lugar no *Ranking* do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco – IDEPE 2019 Escolas Estaduais – Ensino Médio (Melhores Resultados).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Núbia Mamede, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Cônego Olímpio Torres; Edilma Ferreira, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Cônego Olímpio Torres; Norma Pessoa, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Cônego Olímpio Torres; Fábio, Professor da Escola de Referência em Ensino Médio Cônego Olímpio Torres; Antônio Carlos, Professor da Escola de Referência em Ensino Médio Cônego Olímpio Torres; Rafael, Professor da Escola de Referência em Ensino Médio Cônego Olímpio Torres; Silvânia, Professora da Escola de Referência em Ensino Médio Cônego Olímpio Torres.

<b>Justificativa</b>
<p>A Escola Antônio Padilha, localizada no município de Petrolina, Sertão do São Francisco, obteve um crescimento de 39,6%, na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco – IDEPE, ficando com o segundo lugar no Ranking – Anos Finais do Ensino Fundamental – Maiores crescimentos do IDEPE. O indicador é aplicado anualmente pelo Governo do Estado, com o intuito de medir aproveitamento dos estudantes. A nota do IDEPE é composta da média do desempenho dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática, resultante dos testes elaborados no SAEPE, associadas à taxa de aprovação em cada uma das séries da educação básica oferecidas pelas escolas estaduais. Ciente da importância da educação para nossos jovens, a Escola citada desempenhou importante tarefa para o desenvolvimento educacional no Estado. Por sua importante contribuição aos estudantes da Escola Antônio Padilha, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda a equipe responsável pelo excelente trabalho na educação. Ante ao exposto, peço a aprovação aos ilustres pares para o presente requerimento.</p>

O IDEPE avalia a qualidade do ensino público, abordando uma série de fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, mas também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para aquelas unidades de ensino cujos resultados careçam de intervenções em busca de melhorias.

O presente requerimento visa parabenizar a Escola de Referência em Ensino Médio Cônego Olímpio Torres, localizada no município de Tuparetama (PE), pelo primeiro lugar no *Ranking* do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco – IDEPE 2019 Escolas Estaduais – Ensino Médio (Melhores Resultados).

O sucesso desse trabalho deve-se ao envolvimento da sociedade nas atividades diárias da referida unidade educacional, com a presença das famílias e da comunidade escolar de forma integrada, participativa e comprometida com as demandas educacionais.

Fruto do trabalho de todos que fazem a instituição, o resultado alcançado merece os parabéns e a premiação concedida vem coroar a dedicação e a entrega de todo o corpo docente, discente e de servidores. Entre eles os gestores Núbia Mamede, Edilma Ferreira e Norma Pessoa e os professores Fábio, Antônio Carlos, Rafael e Silvânia.

Estes resultados, segundo a Secretaria de Educação do Município, advêm de uma série de fatores decorrentes de um modelo de gestão de políticas públicas que tem preparado as escolas municipais para as avaliações externas e principalmente pelo engajamento dos professores que têm sido fundamentais para o êxito de todo o investimento que vem sendo feito.

A expressiva nota de 7,90 alcançada pelos alunos tuparetamenses atesta que educação é tratada como prioridade no município, além de refletir a atenção e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Estadual de Educação.

Em um cenário geral, Pernambuco ficou com nota 4,7, índice acima da média nacional que é de 3,5. O indicador é aplicado anualmente pelo Governo do Estado com o intuito de medir o aproveitamento dos estudantes. A nota do IDEPE é composta pela média do desempenho dos alunos ao longo do ano letivo.

Ciente da importância da educação para os nossos jovens, a Escola citada desempenhou importante tarefa para o desenvolvimento educacional no Estado e deve ser vista como modelo.

Por sua importante contribuição aos estudantes da Escola de Referência em Ensino Médio Cônego Olímpio Torres, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda a equipe responsável pelo excelente trabalho na educação.

Ante ao exposto, peço a aprovação aos ilustres pares para o presente requerimento.

**Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.**

**Lucas Ramos**

## Requerimento Nº 000749/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um "Voto de Aplauso" a Escola de Aplicação do Recife – UPE, Localizada no Município de Recife, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, alcançando o primeiro lugar no *Ranking* do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco – IDEPE 2019 Escolas Estaduais em Parceria – Anos Finais do Ensino Fundamental e também obteve o terceiro lugar no Prêmio IDEPE – Escolas Estaduais em Parceria - Ensino Médio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cristina Beltrão, Diretora do Colégio de Aplicação; Neuza Maria Pontes de Mendonça, GRE; Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão, Reitor UPE.

<b>Justificativa</b>
<p>O Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco – IDEPE avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, utilizando a mesma metodologia avaliativa do IDEB, sendo composto pela razão entre o conhecimento dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática, avaliado pela prova do SAEPE, e o tempo que os estudantes passam para concluir uma série.</p> <p>No <i>ranking</i> do Prêmio IDEPE, a Escola de Aplicação do Recife – UPE, Localizada no Município de Recife, conquistou a primeira colocação nas categorias Anos Finais do Ensino Fundamental, com média 8,34 e Escolas Estaduais em Parceria (Ensino Médio), com média 7,40. Ciente da importância da educação para nossos jovens, a escola citada desempenhou importante tarefa para o desenvolvimento educacional no Estado.</p> <p>Parabenizo o Governo de Pernambuco, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado, como também a toda a equipe da Escola de Aplicação pelo desempenho que coloca o nosso Estado em destaque na área da educação. Nesta oportunidade, quero parabenizar os alunos e professores por essa importante conquista e renovar os votos de estima e distinguida consideração pela Escola de Aplicação do Recife – UPE.</p> <p>Portanto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desse Voto de Aplauso a esta escola que tanto nos orgulha pelos altos índices alcançados no IDEPE.</p>

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Lucas Ramos</b>

## Requerimento Nº 000750/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um "Voto de Aplauso" a Escola Estadual de Aplicação Prof.ª Vande de Souza Ferreira do Município de Petrolina, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, alcançando o terceiro lugar no *Ranking* do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco – IDEPE 2019 Escolas Estaduais em Parceria – Anos Finais do Ensino Fundamental e também obteve o terceiro lugar no Prêmio IDEPE – Escolas Estaduais em Parceria - Ensino Médio. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Anete Ferraz, GRE; João Tavares Marques Filho, Diretor.

<b>Justificativa</b>
<p>O Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco – IDEPE avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, utilizando a mesma metodologia avaliativa do IDEB, sendo composto pela razão entre o conhecimento dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática, avaliado pela prova do SAEPE, e o tempo que os estudantes passam para concluir uma série.</p> <p>No <i>ranking</i> do Prêmio IDEPE, a Escola Estadual de Aplicação Prof.ª Vande de Souza Ferreira, no município de Petrolina, conquistou a terceira colocação nas categorias Anos Finais do Ensino Fundamental, com média 7,17 e Escolas Estaduais em Parceria (Ensino Médio) com média 6,23. Ciente da importância da educação para nossos jovens, a escola citada desempenhou importante tarefa para o desenvolvimento educacional no Estado.</p> <p>Parabenizo o Governo de Pernambuco, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado, como também a toda a equipe da Escola de Aplicação pelo desempenho que coloca o nosso Estado em destaque na área da educação. Nesta oportunidade, quero parabenizar os alunos e professores por essa importante conquista e renovar os votos de estima e distinguida consideração pela Escola Estadual de Aplicação Prof.ª Vande de Souza Ferreira.</p> <p>Portanto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desse Voto de Aplauso a esta escola que tanto nos orgulha pelos altos índices alcançados no IDEPE.</p>

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Lucas Ramos</b>

## Requerimento Nº 000751/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um "Voto de Aplauso" a Escola Antônio Padilha, localizada no município de Petrolina, pelo excelente resultado obtido pela Escola no IDEPE, que obteve um crescimento de 39,6%, na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco – IDEPE, e obtendo também o segundo lugar no *Ranking* – Anos Finais do Ensino Fundamental – Maiores crescimentos do IDEPE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Anete Ferraz, GRE; Geuzeli Bispo de Sousa, Diretora.

<b>Justificativa</b>
<p>A Escola Antônio Padilha, localizada no município de Petrolina, Sertão do São Francisco, obteve um crescimento de 39,6%, na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco – IDEPE, ficando com o segundo lugar no Ranking – Anos Finais do Ensino Fundamental – Maiores crescimentos do IDEPE. O indicador é aplicado anualmente pelo Governo do Estado, com o intuito de medir aproveitamento dos estudantes. A nota do IDEPE é composta da média do desempenho dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática, resultante dos testes elaborados no SAEPE, associadas à taxa de aprovação em cada uma das séries da educação básica oferecidas pelas escolas estaduais. Ciente da importância da educação para nossos jovens, a Escola citada desempenhou importante tarefa para o desenvolvimento educacional no Estado. Por sua importante contribuição aos estudantes da Escola Antônio Padilha, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda a equipe responsável pelo excelente trabalho na educação. Ante ao exposto, peço a aprovação aos ilustres pares para o presente requerimento.</p>

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Lucas Ramos</b>	

## Requerimento Nº 000752/2019

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, **Sr. Francisco Dirceu Barros** pela operação que capturou o condenado pela morte do promotor de Justiça Thiago Faria Soares em 2013, José Maria Pedro Rosendo Barbosa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Francisco Dirceu Barros, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>

Uma ação conjunta dos Ministérios Públicos de Pernambuco e do Mato Grosso do Sul, com apoio das Polícias Civas dos dois estados, resultou na prisão, no dia 29 de julho, de José Maria Pedro Rosendo Barbosa, condenado a 50 anos de prisão pela morte do promotor de Justiça de Itaíba, Thiago Faria Soares, e pelas tentativas de homicídio contra a então noiva do promotor, Mysheva Martins, e o tio dela, Adautivo Martins.

José Maria Rosendo foi localizado na cidade de Corumbá, no Mato Grosso do Sul. As informações levantadas pelos órgãos de inteligência dão conta de que ele se escondeu em áreas rurais na região da fronteira entre o Brasil e a Bolívia, tendo inclusive se ocultado no país vizinho. Segundo a Polícia Civil de Pernambuco, antes ele teria passado por locais como Cochabamba e Puerto Quijarro.

De acordo com a Polícia Civil, José Maria Rosendo pode ter sido o financiador da fuga que ocorreu na Penitenciária Professor Barreto Campelo, em Itamaracá, em fevereiro de 2019. Na fuga, um policial militar que estava na guarita morreu. Em outubro de 2016, José Maria Rosendo foi condenado a 50 anos e 4 meses de reclusão em regime fechado, pela 36ª Vara da Justiça Federal em Pernambuco, devido ao homicídio doloso do promotor do MPPE e pelas duas tentativas de homicídio contra Mysheva Martins, noiva de Thiago, que estava dentro do carro com ele no momento do assassinato, e Adautivo Martins, tio dela. Rosendo estava foragido desde 14 de fevereiro de 2019.

Diante do exposto, parabenido o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco e toda equipe envolvida pelo excelente trabalho desenvolvido com dedicação, zelo e compromisso na ação supramencionada. No exercício das funções atribuídas a essa Casa Legislativa solicitamos sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Adalto Santos</b>	

## Requerimento Nº 000753/2019

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, **Sr. Joselito Amaral** pela operação policial que capturou o condenado pela morte do promotor de Justiça Thiago Faria Soares em 2013, José Maria Pedro Rosendo Barbosa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Joselito Amaral, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>

Uma ação conjunta dos Ministérios Públicos de Pernambuco e do Mato Grosso do Sul, com apoio das Polícias Civas dos dois estados, resultou na prisão, no dia 29 de julho, de José Maria Pedro Rosendo Barbosa, condenado a 50 anos de prisão pela morte do promotor de Justiça de Itaíba, Thiago Faria Soares, e pelas tentativas de homicídio contra a então noiva do promotor, Mysheva Martins, e o tio dela, Adautivo Martins.

José Maria Rosendo foi localizado na cidade de Corumbá, no Mato Grosso do Sul. As informações levantadas pelos órgãos de inteligência dão conta de que ele se escondeu em áreas rurais na região da fronteira entre o Brasil e a Bolívia, tendo inclusive se ocultado no país vizinho. Segundo a Polícia Civil de Pernambuco, antes ele teria passado por locais como Cochabamba e Puerto Quijarro.

De acordo com a Polícia Civil, José Maria Rosendo pode ter sido o financiador da fuga que ocorreu na Penitenciária Professor Barreto Campelo, em Itamaracá, em fevereiro de 2019. Na fuga, um policial militar que estava na guarita morreu. Em outubro de 2016, José Maria Rosendo foi condenado a 50 anos e 4 meses de reclusão em regime fechado, pela 36ª Vara da Justiça Federal em Pernambuco, devido ao homicídio doloso do promotor do MPPE e pelas duas tentativas de homicídio contra Mysheva Martins, noiva de Thiago, que estava dentro do carro com ele no momento do assassinato, e Adautivo Martins, tio dela. Rosendo estava foragido desde 14 de fevereiro de 2019.

Diante do exposto, parabenido o Chefe da Polícia Civil de Pernambuco e toda equipe envolvida pelo excelente trabalho desenvolvido com dedicação, zelo e compromisso na ação supramencionada. No exercício das funções atribuídas a essa Casa Legislativa solicitamos sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Adalto Santos</b>	

## Requerimento Nº 000754/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado "**VOTO DE CONGRATULAÇÃO**" para o Conservatório Pernambucano de Música, pelo transcurso dos seus 89 anos de fundação, comemorado no mês de agosto do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Frederico da Costa Amancio, Secretário de Educação; Roseane Hazin, Diretora Geral.

<b>Justificativa</b>

Os primeiros conservatórios de música surgiram na Itália, ainda no século 14. O primeiro foi em Nápoles, criado pelo padre José Tapia, com o intuito de instruir órfãos, entre outras coisas, na música. No Brasil, surgiram administrados pela Igreja Católica, sendo o primeiro Conservatório Imperial de Música, no Rio de Janeiro, criado em 1841.

O Conservatório Pernambucano de Música - CPM vem mostrando ainda mais o seu papel, nos dias de hoje oferece cursos de iniciação musical, preparatórios, técnicos em instrumento, regência e canto, cursos de extensão, cursos de teoria e solfejo, canto coral, harmonia, piano, violoncelo e canto harmônico, sendo as disciplinas teóricas, de canto coral e harmonia, ministradas coletivamente e as disciplinas de instrumento e canto lecionadas individualmente.

Dispõe de uma biblioteca especializada em música, com um rico acervo de livros dessa temática e também possui um espaço dedicado à história do Conservatório. O CPM conta com um dos melhores estúdios de gravação do Estado de Pernambuco e também um auditório onde são realizados inúmeros eventos com artistas de grande renome.

O Conservatório funcionava em prédio alugado, situado na esquina da rua do Riachuelo com a rua da União, ponto central da cidade e de fácil acesso aos alunos e professores.

Foram nove anos sob a direção de Ernani Braga, e o Conservatório rapidamente afirmou-se como um dos mais importantes agentes da Cultura em Pernambuco. As concorridas audições no Teatro de Santa Isabel eram o ponto de encontro dos amantes da boa Música, e os talentos que surgiam ocuparam um espaço importante no cenário Pernambucano nas décadas seguintes.

Dessa forma, pelas relevantes contribuições na valorização da cultura e da arte, em especial a música, propomos o presente "Voto de congratulação" pela passagem dos 89 anos, comemorado no mês de agosto do corrente ano.

Diante do exposto solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 08 de Agosto de 2019.</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Lucas Ramos</b>	

## Requerimento Nº 000755/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um "Voto de Aplauso" ao Prefeito do município de Carnaíba, José de Anchieta Gomes Patriota, e à secretária de Educação, Maria de Lourdes Leite Santos, pelo terceiro lugar entre as escolas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com média 7,04 no IDEP 2019.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

José de Anchieta Gomes Patriota, Prefeitura Municipal de Carnaíba; Maria de Lourdes Leite Santos, secretária de Educação.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Lucas Ramos</b>	

A divulgação do ranking de 2019 do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco (IDEBE), no início deste mês, ratificou o comprometimento dos gestores e do Governo do Estado com o futuro dos nossos jovens. Os dados apontaram um crescimento nos indicadores, saindo da nota 4,5 para 4,7.

O resultado é fruto do trabalho desenvolvido nas escolas públicas e do investimento que o Governo de Pernambuco vem realizando desde 2007, no início da gestão do ex-governador Eduardo Campos. Para avaliar as unidades educacionais, o IDEPE considera a proficiência e o fluxo escolar, a mesma base de cálculos do índice nacional, o IDEB.

Entre as cidades do ranking na categoria anos iniciais do ensino fundamental, registramos que o município de Carnaíba (PE) ficou em terceiro lugar, alcançando média 7,04.

Na experiência de Carnaíba, a parceria entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria Estadual de Educação é fator primordial para tamanho êxito, premiado com o expressivo resultado obtido na avaliação do IDEPE. Ciente da importância da educação para nossos jovens, o município de Carnaíba desempenha um papel importante no desenvolvimento educacional em Pernambuco. Logo, nada mais justo do que esta casa parabenzar toda a equipe responsável pelo excelente trabalho na educação.

Ante o exposto, solicito aos ilustres Pares desta Casa Legislativa à aprovação deste requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Lucas Ramos</b>	

## Requerimento Nº 000756/2019

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado **Voto de Aplauso** para o Cantor Flávio Leandro, conhecido como o Poeta Cantador, pela gravação do DVD "Estradar", gravado em Salgueiro, no dia 25 de julho do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Francisco Flávio Leandro Furtado e Equipe, Cantor; Exmo. Sr. Clebel de Souza Cordeiro, Prefeito do Município de Salgueiro; Exmo. Sr. Túlio Alves Alcântara, Prefeito do Município de Bodocó; Exmo. Sr. George Arraes Sampaio, Presidente da Câmara de Vereadores de Salgueiro; Exmo. Sr. Flávio Epaminondas de Lima Barros, Vereador do Município de Salgueiro.

<b>Justificativa</b>

No dia 25 de julho do corrente ano, em Salgueiro, sertão central do nosso Estado, foi realizada a 4ª gravação do DVD, intitulado "Estradar", do Poeta Cantador Flávio Leandro.

Um legítimo herdeiro do autêntico forró, o bodocoense Flávio Leandro, levou uma grande estrutura para Salgueiro, para assim marcar mais um passo na sua trajetória. O DVD contou com a participação de grandes nomes da música brasileira como Dorgival Dantas, Assisão, Genival Lacerda, Margareth Menezes, e a banda Fulô de Mandacará, campeã do Programa Super Star, e levou também ao palco filhos do Salgueiro, como Targino Gondim, Danilo Pernambucano e Zezito Doceiro.

E, para abrilhantar mais ainda a noite sertaneja, o cantor recebeu das mãos do presidente da Câmara de Vereadores de Salgueiro, Dr. George Arraes Sampaio, e do vereador Flávio Barros (autor da proposição), o título de cidadão salgueirense.

Francisco Flávio Leandro Furtado, nascido no dia 25 de Outubro de 1969, é auditor fiscal do Estado de Pernambuco, e começou a compor aos 13 anos de idade. Participou de festivais como o "Sementes da Terra", no ano de 1985, tendo lançado seu primeiro CD em 1997, intitulado "Travessuras".

Várias de suas composições foram emplacadas nas vozes de grandes nomes da música popular brasileira, como Elba Ramalho, Flávio José, Jorge de Altinho, entre outros.

Rebecou o convite, em virtude do DVD "Frutificando - O Grande Encontro da Música Nordestina", gravado em Petrolina, para participar em abril de 2017 do tradicional Festival Ai que Born, que acontece anualmente em Paris, Bruxelas e Barcelona.

Um grande filho de Pernambuco, que leva alegria e a nossa cultura com os seus versos.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Cloaldo Magalhães</b>	

## Requerimento Nº 000757/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma **Reunião Solene**, no **dia 11 de dezembro de 2019**, em homenagem aos 60 anos da Revolução Cubana.

<b>Justificativa</b>

A Independência de Cuba era disputada entre os Estados Unidos e a Espanha que travaram uma guerra que terminou com derrota dos colonizadores em 1898. Entretanto os Estados Unidos impuseram uma emenda constitucional a Cuba que dava o direito de intervenção americana na ilha.

Assim, em 1903 a base naval de Guantánamo foi construída em favor dos norte americanos. Entretanto, em 1952, Fulgêncio Batista, ex-militar que já havia governado Cuba anteriormente, apoiado pelos Estados Unidos, aplicou um Golpe de Estado assumindo o Poder.

Fidel Castro, Camilo Cienfuegos, Raúl Castro e, mais tarde, Ernesto "Che" Guevara capitanearam um movimento revolucionário contra o Golpe de Fulgêncio Batista e contra a Emenda Platt, um tratado internacional a que Cuba se submetera, havido logo após a derrota do Estado espanhol na ilha caribenha. A emenda autorizava a intervenção dos EUA nos assuntos internos do país quando considerassem necessário. O Movimento Revolucionário Cubano, até então, apenas um movimento nacionalista, visava derrubar Batista e revogar a Emenda Platt.

Fidel e os revolucionários se lançaram na luta armada em 26 de julho de 1953, atacando um quartel general de Moncada, que fracassou e levou Fidel a prisão pois anos e depois ao exílio no México. Mas foi ali, no exílio, que Fidel conheceu o revolucionário marxista-leninista argentino Ernesto Guevara o "Che Guevara", que além de aderir à causa cubana, trouxe o arcabouço ideológico do socialismo.

Surgia o Movimento 26 de julho, que retornaria à Cuba pelo mar, sendo outra vez derrotados num poderoso contra-ataque do exército de Fulgêncio. Entretanto, Guevara e Fidel conseguiram sobreviver e se infiltrar na ilha e entre 1956 e 1959 reorganizaram o movimento e por meio da tática de guerrilha impuseram importantes derrotas ao governo e conquistando a simpatia da população.

Em 1º de Janeiro de 1959, Fulgêncio Batista, percebendo que não tinha mais apoio da população, da burguesia democrática, nem mesmo de parte de seus agentes e soldados que também começaram a discordar de sua indulgência e corrupção, fugiu, abrindo caminho para que em 08 de janeiro de 1959 Fidel entrasse em Havana, para se tornar primeiro-ministro, sendo Manuel Urrutia posto na presidência provisória do país.

O presidente estadunidense Jhon F. Kennedy, um aguerrido combatente do avanço do socialismo e do comunismo no mundo, se opôs aos revolucionários, buscou sabotar o governo revolucionário na ilha, organizando em 1961 a Invasão da Baía dos Porcos, com a participação de dissidentes cubanos recrutados pela CIA.

Dentro desse contexto, a Guerra Fria já polarizava o mundo, o Vietnã do Norte já demonstrava a resistência e o poder da oposição ao liberalismo dos Norte-Americanos, e a proximidade de um país 'potencialmente comunista' com a costa sul dos EUA figurava como uma ameaça aos interesses yankees.

Assim, EUA iniciaram uma campanha para sufocar a economia cubana, rompendo relações diplomáticas em 1961.

Por esta razão, Fidel e o movimento revolucionário que nada tinham de comunistas, ao contrário, sequer tinham a simpatia do Partido Comunista Cubano, precisaram estabelecer aliança com a União Soviética, já que, eram os mais importantes aliados do contra-imperialismo daquele país.

Assim, Cuba foi empurrada para o comunismo ampliando a tensão entre os países e numa tentativa de sufocar de vez o avanço do comunismo nas américas os EUA enviaram aeronaves para sobrevoar o território cubano, que já se organizava militarmente para resistir a possíveis ataques dos capitalistas.

Assim Nikita Krushev e Fidel Castro haviam firmado aliança e mísseis nucleares com o mesmo poder destrutivo de Hiroshima e Nagasaki foram apontados para os EUA e vice e versa, gerando a possibilidade de uma guerra nuclear.

A Crise dos Mísseis se transformara num marco histórico da Guerra Fria, mas o pânico dos EUA de sofrerem um ataque fatal deu condições para que o Estado cubano se consolidasse mesmo com o Comunismo e a despeito dos interesses dos estadunidenses.

Esse evento ocorrido em 1962 fez com que os Estados Unidos se empenhassem em evitar o avanço do comunismo pela América, o que os fez financiar a apoiar diversos golpes militares, inclusive o brasileiro em 1964.

A memória dessa revolução e o que significou o enfrentamento ao poder do imperialismo americano é de suma importância para o estabelecimento de uma consciência democrática e da construção do respeito à soberania estatal dos países latino-americanos.

A representatividade do respeito à causa democrática se consolida na medida em que o avanço dos ideais de um país não se sobrepuseram, mesmo com barreiras econômicas, com a tentativa do uso da força ou de ameaças de natureza bélica. Cuba demonstrou com seu exemplo que um país pode resistir à pressões externas e se autodeterminar.

A Revolução Cubana pode ser encarada hoje como uma importante lição de resistência das causas sociais, das liberdades e do caminho para a oposição a regimes imperialistas e opressores como o dos Estados Unidos.

Portanto, marcar essa data é um passo importante para consolidar a oposição ao autoritarismo e ao avanço do extremo conservadorismo e suas ideologias, eminentemente, vinculadas ao imperialismo norte americano.

Por essa razão, em solidariedade às causas sociais e pela virtude democrática, convido os colegas a me acompanharem no apoio a esta Reunião Solene marcante e de grande relevância para os movimentos sociais pernambucanos.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Isaltino Nascimento</b>	

## Pareceres

### PARECER Nº 000520/2019

Comissão de Administração Pública  
Substitutivo Nº 02/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Projeto de Lei Ordinária Nº 12/2019  
Autor: Deputado Guilherme Uchoa Júnior

**EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE OBRIGA, NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A ATUAÇÃO DE INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS). RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2019, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 02/2019, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa Júnior. A proposição original tornava obrigatório em todo o Estado de Pernambuco e na Assembleia Legislativa do Estado a atuação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

A proposição foi apreciada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria, onde foi apresentado o Substitutivo nº 02/2019, com o objetivo de restringir tal obrigatoriedade ao âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

#### 2. Parecer do Relator

##### 2.1. Análise da Matéria

Na busca pela justiça social, deve-se tratar os iguais de maneira igual e os diferentes de maneira diferente. No que concerne às pessoas com deficiência, deve-se envidar esforços no sentido de facilitar o convívio social dessa parcela da sociedade. Cabe a esse Legislativo editar normas que deem o devido suporte para essas pessoas que têm suas vidas dificultadas em virtude de fatores alheios a suas vontades. Nesse contexto, sabemos que Língua Brasileira de Sinais (Libras) é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão. Trata-se de uma forma de interação que tem o sistema linguístico de natureza visual e motora, tendo estrutura gramatical própria e sendo oriunda de pessoas surdas.

Assim sendo, entende-se que o poder público deve apoiar o uso e a difusão das Libras, promovendo o atendimento e tratamento adequado às pessoas com deficiência auditiva. Ao impor a necessidade, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, da atuação de intérpretes da Libras, o projeto em apreço contribui na consecução desse fim, sendo assim uma inovação legislativa benéfica e que contribui para formar uma sociedade mais inclusiva.

##### 2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 02/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2019 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao expandir a acessibilidade informacional das pessoas surdas e com deficiência auditiva.

José Queiroz  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 02/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

Sala de Comissão de administração pública, em 07 de Agosto de 2019

Antônio Moraes

Favoráveis

Joaquim Lira  
José Queiroz  
Isaltino Nascimento

Delegado Erick Lessa  
Romero Sales Filho

### PARECER Nº 000525/2019

Comissão de Administração Pública  
Substitutivo Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao  
Projeto de Lei Ordinária Nº 203/2019  
Autoria: Deputado Joel da Harpa

**EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE SEGURANÇA A SEREM ADOTADAS POR ADMINISTRADORES DE BARES, CASAS DE SHOWS, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, VISANDO À PROTEÇÃO DAS MULHERES EM SUAS DEPENDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2019, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA REJEIÇÃO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo Nº 01/2019, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária No 203/2019, de autoria do Deputado Joel da Harpa. O Substitutivo em questão dispõe sobre a obrigatoriedade da afiação de cartazes em banheiros de bares, casas de espetáculos, restaurantes e estabelecimentos similares do Estado de Pernambuco, visando à proteção das mulheres em suas dependências.

O projeto original foi apreciado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria, onde recebeu o Substitutivo Nº 01/2019, cuja finalidade é tornar mais eficaz o objetivo pretendido pelo legislador. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

#### 2. Parecer do Relator

##### 2.1. Análise da Matéria

O poder público, diante da crescente necessidade de enfrentar a violência contra o público feminino, busca soluções práticas para garantir a defesa das mulheres em situação de vulnerabilidade. Por meio de diversos mecanismos, busca-se conscientizar a sociedade sobre a solidariedade na responsabilidade de promoção dos direitos das mulheres.

Nesse cenário, a proposição visa a tornar obrigatória a afiação de cartazes nos bares, casas de espetáculos, restaurantes e estabelecimentos similares do Estado de Pernambuco com a seguinte informação: "Denuncie a Violência Contra Mulher. Ligue 190 (Polícia Militar) ou 180 (Central de Atendimento à Mulher)".

A proposição prevê, ainda, que o descumprimento da fixação dos cartazes implicará em penalidades que incluem advertência e multa de até dez mil reais em caso de segunda reincidência. Dessa forma, a proposta de fixação dos cartazes com informações que estimulam denúncias de violência contra a mulher naqueles estabelecimentos citados anteriormente contribui aos demais esforços do poder público e privado,

ampliando o combate à esses tipo de crime.

No entanto, faz-se necessária a apresentação de novo Substitutivo, com o objetivo de garantir a aplicabilidade da norma pelos estabelecimentos afetados.

### SUBSTITUTIVO Nº 02/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 203/2019

*Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 203/2019.*

*Art. 1º O do Projeto de Lei Ordinária nº 203/2019 passa a ter a seguinte redação:*

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da afiação de cartazes nos bares, casas de espetáculos, restaurantes e estabelecimentos similares do Estado de Pernambuco, visando à proteção das mulheres em suas dependências.*

*Art. 1º Torna obrigatória a afiação de cartazes em bares, casas de espetáculos, restaurantes e estabelecimentos similares do Estado de Pernambuco com a seguinte informação:*

*"DENUNCIE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER  
Ligue 190 (Polícia Militar) ou 180 (Central de Atendimento à Mulher)"*

*Parágrafo único. O cartaz de que trata o caput deste artigo deverá ser afixado em locais de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), preferencialmente, com caracteres em negrito.*

*Art. 2º O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará a imposição das seguintes penalidades aos responsáveis:*

*I - advertência do órgão competente e aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por caso efetivamente constatado;*

*II - primeira reincidência, advertência do órgão competente e aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por caso efetivamente constatado;*

*III - segunda reincidência, advertência do órgão competente e aplicação em dobro de multa do inciso anterior.*

*Parágrafo único. As multas previstas neste artigo tem seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.*

*Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."*

Desta maneira, garante-se a compatibilização entre a prevenção e combate à violência de gênero e a autonomia dos estabelecimentos para operacionalizar a obrigação instituída pela proposição.

#### 2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 203/2019 deve ser aprovado nos termos do Substitutivo apresentado neste Parecer, uma vez que a proposição atende ao interesse público, estimulando a diversificação dos meios para prevenir e combater a violência contra a mulher.

Joaquim Lira  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja rejeição do Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 203/2019, de autoria do Deputado Joel da Harpa nos termos do Substitutivo apresentado por esta Comissão de Administração Pública.

Sala de Comissão de administração pública, em 07 de Agosto de 2019

Antônio Moraes

Favoráveis

Joaquim Lira  
José Queiroz  
Isaltino Nascimento

Delegado Erick Lessa  
Romero Sales Filho

## Parecer da Mesa Diretora

2019

PARECER  
MESA DIRETORA

Nº 533

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 125/2019, do Deputado Romero Albuquerque, no qual solicita licença em Caráter Cultural, no período de 3 a 10 de agosto de 2019, onde estará em viagem aos Estados Unidos da América, para participar da National Conference of States Legislatures, em Nashville, Massachusets, EUA, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000438/2019

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Romero Albuquerque.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em Caráter Cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Romero Albuquerque, no período de 3 a 10 de agosto de 2019, onde estará em viagem aos Estados Unidos da América, para participar da National Conference of States Legislatures, em Nashville, Massachusets, EUA.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 08 de Agosto de 2019.

Deputado Eriberto Medeiros  
Presidente

Deputado Guilherme Uchoa  
2º Vice-Presidente

<div> <div><div> <div><span>Deputado Clodoaldo Magalhães</span></div> <div><span>1º Secretário</span></div> </div></div> </div>	<div> <div><div> <div><span>Deputado Claudiano Martins Filho</span></div> <div><span>2º Secretário</span></div> </div></div> </div>
---	---

## Discursos

<div> <div><div> <div><span></span></div> <div><span></span></div> </div></div> </div>	<div> <div><div> <div><span></span></div> <div><span></span></div> </div></div> </div>
--	--

**DISCURSO DO PRESIDENTE DA REUNIÃO SOLENE DEPUTADO SIVALDO ALBINO EM 6 DE AGOSTO DE 2019.**

**TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO MESTRE GENNARO SANFONEIRO**

Sanfona, concertina, acordeon ou fole de oito baixos... instrumento indispensável na execução de músicas nordestinas como baião, xote, xaxado e arrasta-pé.

Luiz Gonzaga projetou mundialmente o envolvente ritmo do forró ao dominar com maestria sua sanfona.

Nesse ofício, revela-se o verdadeiro dom de José Egenaldo Marcelino da Silva, o famoso Mestre Gennaro, natural de Marimondo, município de Alagoas.

Deixando sua cidade natal, ele embarcou para o Rio de Janeiro com a família, onde residiu por mais de 20 anos, mudando-se para o Recife em 1993.

A incursão do jovem alagoano no mundo da música começou aos 12 anos, quando foi presenteado com uma sanfona. Estudou com dedicação, e o talento abriu-lhe caminhos no meio artístico carioca, onde, na época, vivia com a família.

A sanfona é o instrumento característico do forró e suas derivações. Mestre Gennaro foi pioneiro na utilização de uma segunda sanfona nas gravações, alcançando muito sucesso com essa inovação.

A gratidão, presente em toda a sua vitoriosa caminhada no cenário musical nacional, deve-se, também, ao apoio que recebeu de Marínês, Zé Ramalho, Luiz Gonzaga e Dominguinhos.

Mestre Gennaro também presta homenagem ao Trio Nordestino, do qual foi integrante durante mais de dez anos, ao lado de Cobrinha e Coroné.

O menino de Marimondo, hoje uma estrela da música popular brasileira, já divulgou nossa música em apresentações na Europa. No momento, prepara-se para voos mais altos: este semestre leva ao Japão o encanto e o ritmo contagiante do forró.

É casado com a Sra. Elibetânia. Cinco filhos integram a família do talentoso Mestre Gennaro: Carlos, Marcos, Kyanne, Sérgio, e Noeli, que se orgulham dos feitos artísticos do pai.

O deputado Professor Paulo Dutra solicitou essa solenidade para a concessão do Título de Cidadão de Pernambuco ao alagoano por sua longa carreira na divulgação da música nordestina, como sanfoneiro, compositor e letrista.

Ao longo de mais de duas décadas residindo em Pernambuco, Mestre Gennaro tem contribuído fortemente para a divulgação e valorização da música regional.

Hoje, ele recebe a justa homenagem deste Parlamento Estadual em reconhecimento ao seu talento como compositor, letrista e um dos mais conceituados sanfoneiros do Brasil.

<div> <div><div> <div><span></span></div> <div><span></span></div> </div></div> </div>	<div> <div><div> <div><span></span></div> <div><span></span></div> </div></div> </div>
--	--

**PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS NA REUNIÃO SOLENE DE 7 DE AGOSTO DE 2019**

**10 ANOS DO INSTITUTO MARIA DA PENHA**

As humilhações sofridas pelas mulheres, os casos de espancamento, estupro e assassinato, praticados por desconhecidos ou mesmo por companheiros e familiares dentro do lar, tudo isso deixa evidente que a violência contra a mulher continua sendo uma vergonha para a nossa sociedade.

Felizmente, a partir da sanção da Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, em agosto de 2006, a mulher passou a contar com robustos mecanismos de defesa contra atos de covardia que ameacem a sua integridade física ou sua vida.

Com a Lei Maria da Penha, a Justiça veio em defesa da população feminina, o que não significa absolutamente que essas agressões machistas tenham ficado no passado. Ainda há muito a se avançar.

E é nesse contexto que saudamos os 10 anos de fundação do Instituto Maria da Penha, zeloso guardião da aplicação integral da lei que representou um marco no combate à violência contra a mulher.

Ao Poder Legislativo, cabe a elaboração de leis que assegurem melhores condições de vida a toda a população. E as leis que atendem as demandas mais urgentes e necessárias da sociedade são as que têm mais chance de serem incorporadas ao dia-a-dia das pessoas. Uma vez garantido o direito, não se admite qualquer tipo de retrocesso. Entidades como o Instituto Maria da Penha são fundamentais na aquisição dessa nova perspectiva.

Ao longo de uma década, o instituto vem atuando de forma incansável para fazer valer a legislação. E vai além: na busca pela construção de uma sociedade mais justa e sem violência, o instituto apoia e desenvolve ações visando ao respeito, à cidadania e à qualidade de vida das mulheres.

Fortalecer a condição feminina é cuidar, por extensão, da família, é contribuir para que o mundo seja um lugar melhor para todos.

A Casa Joaquim Nabuco expressa seu repúdio a quaisquer atos de violência contra a mulher e traz ao Plenário, por solicitação da deputada delegada Gleide Ângelo, nosso reconhecimento pelos dez anos do Instituto Maria da Penha, cuja atuação, sem dúvida, traz benefícios inmensuráveis não apenas à população feminina, mas também a toda a sociedade.

Parabéns ao Instituto Maria da Penha!

<div> <div><div> <div><span></span></div> <div><span></span></div> </div></div> </div>	<div> <div><div> <div><span></span></div> <div><span></span></div> </div></div> </div>
--	--

**PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ANTONIO FERNANDO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE AGOSTO DE 2019**

**VANS – TRANSPORTE ALTERNATIVO**

TENHO O PRAZER DE VOLTAR A OCUPAR A TRIBUNA DA CASA DE JOAQUIM NABUCO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DESTA TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO, PARA TRATAR DE UM TEMA QUE JULGO DE INTERESSE DIRETO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO, EM ESPECIAL, ONDE CONHEÇO COM MAIS PROFUNDIDADE O PROBLEMA, NOS MUNICÍPIOS DA NOSSA REGIÃO DO ARARIPE.

TRATA-SE DE UMA SITUAÇÃO QUE ENVOLVE CENTENAS DE PROFISSIONAIS QUE DEPENDEM DO TRANSPORTE ALTERNATIVO PARA O SEU SUSTENTO – BEM COMO POSSIBILITAM A LOCOMOÇÃO DE MILHARES DE PASSAGEIROS, TODOS OS DIAS, NO SERTÃO DO ESTADO.

O QUE OCORRE É QUE ALTERAÇÕES RECENTES – ALGUMAS ATÉ JÁ SANCIONADAS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – NA LEI 9.503 DE 1997, (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO), E TAMBÉM PROJETOS DE LEI RELACIONADOS À LEI 12.587 DE 2012 (POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA), AINDA NÃO CONTEMPLAM, EM SUA TOTALIDADE, OS ANSEIOS E NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS.

SÓ PARA DAR UMA IDEIA DA DIMENSÃO DESTA ATIVIDADE, SÓ NA REGIÃO DO ARARIPE, O TRANSPORTE ALTERNATIVO ENVOLVE MAIS DE 200 VEÍCULOS – EM SUA MAIORIA VANS, CONHECIDAS COMO “LOTAÇÕES” -, OCUPANDO CERCA DE 300 PROFISSIONAIS, ENTRE MOTORISTAS E COBRADORES OU AJUDANTES. APENAS NOS DEZ MUNICÍPIOS DAQUELA REGIÃO, ESSES VEÍCULOS REALIZAM MAIS DE 1 MIL VIAGENS POR DIA, TRANSPORTANDO MAIS DE 10 MIL PESSOAS DIARIAMENTE. A FALTA DE REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DESTES PROFISSIONAIS COLOCA EM RISCO TODA UMA CADEIA PRODUTIVA, QUE SUSTENTA MILHARES DE FAMÍLIA, GERA EMPREGOS, MOVIMENTA O COMÉRCIO, E ATÉ SALVA VIDAS, LEVANDO AS PESSOAS PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS E PARA OS MAIS DIVERSOS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ALTERNATIVO VAI MUITO ALÉM DO INTERESSE APENAS DOS MOTORISTAS – QUE, EM SUA MAIORIA, SÃO OS PROPRIETÁRIOS DAS VANS OU “LOTAÇÕES”. EM REGIÕES E LOCALIDADES ONDE AS EMPRESAS DE ÔNIBUS DISPÕEM DE NÚMERO RESTRITO DE LINHAS E OFERECEM POUCOS HORÁRIOS DE PARTIDAS E CHEGADAS, A FALTA DESTE TIPO DE TRANSPORTE PODERIA ENGRESSAR DIVERSAS ATIVIDADES.

EM MUITAS LOCALIDADES DO SERTÃO, A CIRCULAÇÃO ENTRE AS ÁREAS URBANAS E RURAIS SÓ É POSSÍVEL EM RAZÃO DO TRANSPORTE ALTERNATIVO. ESTE É O PRINCIPAL MEIO DE LOCOMOÇÃO PARA QUEM VAI ÀS FEIRAS, PARA QUEM VAI AO MÉDICO E PARA UM GRANDE NÚMERO DE OUTRAS ATIVIDADES. COMO DITO ACIMA, NÃO SE TRATA MERAMENTE DE UMA “ATIVIDADE PROFISSIONAL”. TRATA-SE DE UMA CADEIA DE ATIVIDADES, ENVOLVENDO NÃO SÓ LOCOMOÇÃO DAS PESSOAS COMO A SOBREVIVÊNCIA DE OUTROS SETORES, COMO O COMÉRCIO E SERVIÇOS, QUE DEPENDEM DA CHEGADA DOS CLIENTES VIABILIZADA POR ESTE MEIO DE LOCOMOÇÃO.

O FATO É QUE A ÚLTIMA ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO, COMO A MUDANÇA JÁ SANCIONADA PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, EM JULHO DESTE ANO, NO ART. 231 DA LEI 9.503 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO), VEIO APENAS PARA AUMENTAR ÀS PENALIDADES PARA O CHAMADO “TRANSPORTE REMUNERADO NÃO AUTORIZADO”, ONDE SE ENQUADRA O “TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS”.

*Art. 231. Transitar com o veículo:*

*(...)*

*VIII - efetuando transporte remunerado de pessoas ou bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente;*

*Infração – gravíssima (Obs.: era média);*

*Penalidade - multa;*

*Medida administrativa - retenção do veículo;*

POR SE TRATAR DE LEGISLAÇÃO FEDERAL, MESMO OS PROJETOS DE LEI, EM CURSO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE TRATAM SOBRE O TEMA AINDA CARECEM DE APROVAÇÃO. O PROJETO DE LEI 9223, QUE TRAMITA DESDE 2017 NA CÂMARA, EM BRASÍLIA, POR EXEMPLO, PROPÕE A INCLUSÃO DO INCISO XIV, AO ART. 4º DA LEI 12.587 DE 2012 (POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA):

*Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*(...)*

*XIV – transporte público coletivo alternativo intermunicipal, semiurbano e metropolitano remunerado de passageiros: serviço de transporte público coletivo remunerado de passageiros, que atua em caráter complementar ao serviço de transportes coletivo remunerado regular de passageiros.*

O MESMO PROJETO DE LEI 9223 TAMBÉM PROPÕE A INCLUSÃO DO INCISO XII, AO ART. 24 DA LEI 12.587 DE 2012 (POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA):

*Art. 24. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei, bem como:*

*(...)*

*XII – a operação e o disciplinamento do transporte coletivo alternativo de passageiros por veículos do tipo M-2 – veículo automotor com mais de oito lugares, além do lugar do condutor e com peso bruto menor que 5 toneladas, e veículos do tipo M-3 – veículo automotor com mais de oito lugares, além do lugar do condutor e com peso bruto maior que 5 toneladas.*

AS AUSÊNCIAS DESSAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO FEDERAL ACERCA DO “TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS” (EM ESPECIAL AQUELE FEITO POR VANS, OU “LOTAÇÕES”) CAUSA UMA INSEGURANÇA JURÍDICA QUE COLOCA EM RISCO A MANUTENÇÃO DE UMA ATIVIDADE DE TANTA IMPORTÂNCIA NA VIDA PRÁTICA, ESPECIALMENTE, DA POPULAÇÃO SERTANEJA.

ALÉM DE TUDO ISSO, A FALTA DESTA REGLAMENTAÇÃO EM NOSSO ESTADO LEVA ATÉ A REFLEXOS TRIBUTÁRIOS. NO CASO DO ARARIPE, POR EXEMPLO, COMO O ESTADO DE PERNAMBUCO NÃO PERMITE A UTILIZAÇÃO DE **PLACAS VERMELHAS** (QUE CARACTERIZAM VEÍCULOS DE “ALUGUEL”) NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO, OS PROFISSIONAIS DO VOLANTE SÃO OBRIGADOS A REGISTRAR OS VEÍCULOS NOS ESTADOS QUE FAZEM DIVISA COMO O NOSSO, COMO PIAUÍ E CEARÁ.

NESTE ÚLTIMO CASO CITADO, HÁ AINDA UMA DIFERENÇA EXPRESSIVA DE VALORES: ENQUANTO EM PERNAMBUCO O LICENCIAMENTO (SEM PLACA VERMELHA) DE UMA VAN CUSTA CERCA DE R\$ 2.600,00; NO CEARÁ, O MESMO SERVIÇO PÚBLICO (COM DIREITO A PLACAS VERMELHAS) CUSTA CERCA DE R\$ 1.600,00. OU SEJA: UMA DIFERENÇA DE R\$ 1.000,00. ISSO NOS PARECE CLARO, REPRESENTA UMA PERDA NA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PELO ESTADO.

EM CONCLUSÃO, DIANTE DE TODOS OS FATOS E ARGUMENTAÇÕES AQUI APRESENTADAS, PEDIMOS A AJUDA DOS COLEGAS DEPUTADOS PARA A APROVAÇÃO DE UMA INDICAÇÃO, A SER ENCAMINHADA À BANCADA FEDERAL DE PERNAMBUCO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, PARA NOSSOS PARLAMENTARES FEDERAIS ATUAREM PARA DAR APOIO À REGULAMENTAÇÃO E ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS QUE AJUDEM A ATIVIDADE DO TRANSPORTE ALTERNATIVO, TÃO IMPORTANTE PARA AS POPULAÇÕES DO SERTÃO PERNAMBUCANO.

<div> <div><div> <div><span></span></div> <div><span></span></div> </div></div> </div>	<div> <div><div> <div><span></span></div> <div><span></span></div> </div></div> </div>
--	--

## Portarias

<div> <div><div> <div><span></span></div> <div><span></span></div> </div></div> </div>	<div> <div><div> <div><span></span></div> <div><span></span></div> </div></div> </div>
--	--

## PORTARIA N.º 275/19

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 010355/2019, do **Deputado Wanderson Florêncio**,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
THIAGO MUNIZ DE LIRA	Chefe de Gabinete / PL-CGC	109,50%	117,80%
ELZA MARIA DA COSTA	Assessor Especial/PL-ASC	4%	17,10%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 08 de agosto de 2019.
<span> </span>
<span> </span>
<span> </span>
<span> </span>
Deputado <b>CLODOALDO MAGALHÃES</b>
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 201/19

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01/2019, do **Departamento de Serviços Técnicos Legislativos**,

**RESOLVE:** lotar no Departamento de Serviços Técnicos Legislativos, o servidor **ROMMEL NUNES DE FARIAS**, matrícula nº 395, Técnico Legislativo, especialidade Processo Legislativo, NII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

Sala Austro Costa, 08 de agosto de 2019.
<span> </span>
<b>CHRISTIANE VASCONCELOS</b>
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 202/19

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 194-A/2019, da Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional,

**RESOLVE:** lotar na Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional, o servidor **NELSON FALCÃO DE MELO**, matrícula nº 42.544, ora à disposição deste Poder, através do Ato nº 5782, do Poder Executivo, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2019.

Sala Austro Costa, 08 de agosto de 2019.
<span> </span>
<b>CHRISTIANE VASCONCELOS</b>
Superintendente Geral

## Errata

<div> <div><div> <div><span></span></div> <div><span></span></div> </div></div> </div>	<div> <div><div> <div><span></span></div> <div><span></span></div> </div></div> </div>
--	--

### ERRATA

<b>No Projeto de Lei nº 427</b>
<span> </span>
Onde se lê: Às 1ª, 2ª, 3ª e 9ª comissões
<span> </span>
Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 9ª comissões